EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2026
BEM COMUM (Art. 6°, XIII)

1. Preâmbulo/Convocação
2. Objeto
3. Previsão de recursos orçamentários
4. Esclarecimentos e impugnação ao edital
5. Vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato
6. LGPD
7. Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006
8. Participação de consórcios
9. Participação dos profissionais organizados sob a forma de cooperativa
10. Regras gerais para documentação
11. Fases de PROPOSTA e HABILITAÇÃO
12. Propostas
13. Verificação de impedimentos no CEIS e CNEP
14. Julgamento das propostas
15. Habilitação
16. Recursos e Pedidos de Reconsideração
17. Adjudicação e Homologação
18. Ata de Registro de Preços (regras para formalização, gestão e fiscalização)
19. Recebimento do objeto
20. Pagamento
21. Penalidades
22. Disposições finais
23. Anexos:
    - I- Termo de Referência – TR
    - II- Declaração inexistência de impedimentos
    - III- Declaração para LC 123/2006
    - IV- Modelo Declaração De Disponibilidade Dos Materiais
    - V- Proposta + Declaração art. 63, § 1º
    - VI- Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação
    - VII- Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social
    - VIII- Declaração Unificada
    - IX- Ata de Registro de Preços

1. PRÊAMBULO

1.1. O Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 01.566.620/0001-55, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte Processo Licitatório nº 50/2026 PE. 50/2026, sendo:

I- Regime legal: Lei nº 14.133/2021,
Lei Complementar nº 123/2006 (art. 4º).
Decretos Municipais nº 537/2023 e 833/2026

II- Modalidade: Pregão (art. 6º, XLI)

III- Critério de Julgamento: Menor preço por item

IV- Modo de disputa:

a) Aberto (art. 56, I e § 2º)

V- Forma: Eletrônica (art. 17, § 2º)

VI- Plataforma: Plataforma: http://bnc.org.br/.

a) O cadastro deverá ser feito no Sistema de BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no sítio http://bnc.org.br/.

b) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

c) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

d) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema de BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

e) A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

VII- Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA - 08 dias úteis (art. 55, II, "a")
a) 02 de dezembro de 2026
b) 07:45 (horário de Brasília/DF)

VIII- Horário de início da Sessão Pública:
a) 02 de dezembro de 2026
b) 08:00 (horário de Brasília/DF)

IX- Data/horário limite para anexar no sistema a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta:

a) Até 02 (duas) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

X- Condução do processo licitatório:

a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal Decreto 833/2026.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste processo licitatório é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC QUANTO AO FORNECIMENTO E PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), BEM COMO PELOS DEMAIS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE NECESSITEM DESSES PRODUTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.

2.2. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência (ANEXO I)

2.3. Valor dos objetos: R$ 1.429.043,60 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quarenta e três reais e sessenta centavos.

2.4. SUBCONTRATAÇÃO: Na execução do contrato É VEDADA ao CONTRATADO a subcontratação do objeto.

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para atendimento do objeto desta licitação serão provenientes de Recursos Próprios do Município de Tigrinhos, exercício de 2026.
3.2 As quantidades a serem contratadas estão fundamentadas de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I).

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164).

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú.).

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º).

5. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

I- Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão

participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

IV- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X- Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

5.2. O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos

(ANEXO II).

6. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

6.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

6.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

6.13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail controladoria@mhnet.com.br.

7. PARTICIPAÇÃO APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

II- No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2. A Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

7.2.1. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I- Sociedade empresária;
II- Sociedade simples;
III- Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
IV- Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966, *caput*);

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa (art. 966, parágrafo único).

7.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I- No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II - No caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

III - No caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.4. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam ao Microempreendedor Individual – MEI que (art. 18-A, § 1º):

I- Tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
II- Optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A da LC 123/2006;
III- Seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do Código Civil.

7.5. Também se considera Microempreendedor Individual – MEI para a Lei Complementar nº 123/2006 o empreendedor que exerça:

I- As atividades de que trata o § 4º-A do art. 18-A:

§ 4º-A Observadas as demais condições deste artigo, poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no caput o empresário individual que exerça atividade de comercialização e processamento de produtos de natureza extrativista.

II- As atividades de que trata o § 4º-B do art. 18-A, estabelecidas pelo CGSN:

§ 4º-B O CGSN determinará as atividades autorizadas a optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo, de forma a evitar a fragilização das relações de trabalho, bem como sobre a incidência do ICMS e do ISS.

III- As atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural.

7.6. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

7.7. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO V) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).
7.8. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV).

8.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V).

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º).

8.4. Na fase de habilitação:

I- TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte);

II- ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º).

8.5. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º):

I- Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);

II- Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

9. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

9.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I- A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II- A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitase despesas entre os cooperados;

III- Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à

Administração indicar nominalmente pessoas;

IV- O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso

II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e

não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

10. REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I- Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
II- Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);
III- O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;
IV- A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11. FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1. Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de HABILITAÇÃO.

11.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

12. DAS PROPOSTAS

12.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

12.1.1. Para elaboração das propostas o licitante deve:

I- Apresentar sua proposta com valor não superior ao valor máximo indicado pela Administração Pública Municipal (art. 24);
II- Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço (art. 25, § 2º).

12.1.2. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal[1].

12.1.3. O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

12.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

12.1.5. As propostas terão validade de 90 (NOVENTA) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

12.1.6. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.1.7. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, na plataforma http://bnc.org.br/.

12.1.8. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

12.1.10. Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.1.11. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa:

ABERTO:

a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;
b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;
c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
d) Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
f) Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.1.12. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio http://bnc.org.br/.

13. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

13.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

II- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

13.2. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

13.3. A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I- Contiverem vícios insanáveis;
II- Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III- Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
V- Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.3. EXEQUIBILIDADE:

14.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.3.2. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: no caso de a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deve o licitante apresentar garantia, equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste edital (art. 59, § 5º).

14.3.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

I - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal.

14.4. EMPATE:

14.4.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.5.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
II- Empresas brasileiras;
III- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

14.5.2. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7) e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7), se procederá da seguinte forma:

I- O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7) mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
II- Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadremna condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6. NEGOCIAÇÃO:

14.6.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.6.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
14.6.3. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº

14.133/2021).

14.7. Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual terá o tempo máximo de 02 (duas) horas para anexar no sistema (art. 63, II).

15.2. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

15.3. As declarações exigidas neste edital NÃO poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema

15.4. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

15.5. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

15.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.7. Em se tratando de licitante indicado no tópico 7, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

15.8. A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.9. PESSOA JURÍDICA:

I- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei – ANEXO VII (art. 63, I da Lei nº 14.133/202);

II- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO VIII (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

III- HABILITAÇÃO JURÍDICA

Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

i) Estatuto ou contrato social;

ii) Ato constitutivo;

iii) Registro comercial;

iv) Decreto de autorização.

IV- HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, de que prestou serviços semelhantes e pertinentes ao objeto desta licitação, que tem por objetivo comprovar a prestação de serviços por parte da empresa, informando o teor da contratação e os dados da empresa contratada de forma clara.

V- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).
b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);
c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);
d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);
e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).

VI- HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);

15.10. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

16. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I- Julgamento das propostas (art. 165, I, “b”);
II- Ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, I, “c”);
III- Anulação ou revogação da licitação (art. 165, I, “d”);
IV- Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração (art. 165, I,“e”).

16.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto nas letras “a” e “b” do item

anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II- A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso - 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

16.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16.6. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

16.6.1. Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165,
§ 2º da Lei nº 14.133/2021).

16.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.8. Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

16.9. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

16.9.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.10. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

16.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

16.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II- Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III- Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV- Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5. A anulação do processo licitatório induz à do contrato.

17.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)

18.1. REGRAS GERAIS

18.1.1. O registro de preços observará as regras constantes no Decreto Municipal, entre outras, as seguintes condições:
I - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem
classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;
II - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;
III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado
durante a vigência da ata de registro de preços;
IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.
18.1.1.1. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

18.1.1.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
18.1.1.3 O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1.1. será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.
18.1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.
18.1.3. O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.
18.1.3.1. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
18.1.3.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:
I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem
de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
ou
II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
18.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica
para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
18.1.4.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
18.1.4.2. O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.
18.1.4.3. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.
18.1.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.
18.1.5.1. O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
18.1.5.2. O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).
18.1.5.3. Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

18.1.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
18.1.6.1. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.
18.1.6.2. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.
18.1.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:
I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
18.1.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
18.1.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.
18.1.9.1. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
18.1.10. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

18.2. GESTÃO DA ATA

18.2.1 A ata de registro de preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
18.2.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
18.2.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
18.2.5 A gestora da ata de registro de preço será a Servidora Sra. MARCIA ADRIANI DE OLIVEIRA, no cargo de Secretaria de Educação.

18.3 . FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.3.1. Fica designada a servidora, Sra. FRANCIELE BELLESTRETI BROETTO, Nutricionista para a fiscalização administrativa da ata de registro de preço a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.
18.3.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preço consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.
18.3.3 A fiscalização não eximirá de responsabilidade a CONTRATADA pela execução dos serviços avençados;
18.3.4 Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
18.3.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.
18.3.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
18.3.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.
18.3.8 O fiscal técnico/administrativo da ata de registro de preço anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
18.3.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preço emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preço, determinando prazo para a correção.
18.3.10 O fiscal técnico da ata de registro de preço informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

18.3.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução doa ata de registro de preço nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro de preço comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro de preço
18.3.12 O fiscal técnico da ata de registro de preço comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

18.4 . PUBLICAÇÕES ADICIONAIS OBRIGATÓRIAS

Conforme art. 94, § 3º da Lei nº 14.133/2021, devem ser publicados:

I. Em até **25 dias úteis** após a assinatura da ata de registro de preço: quantitativos e os preços unitários e totais que contratar;
II. Em até **45 dias úteis** após a conclusão da ata de registro de preço: quantitativos e os preços praticados.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido (art. 140, *caput* da Lei nº 14.133/2021), em se tratando de compras:

a) Os bens e serviços serão entregues parcialmente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal.
b) Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar os bens de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
c) Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.
d) Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de maneira a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
e) A (s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá(ão) responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria responsável, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;
f) No recebimento dos produtos, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente os produtos, confrontando produto e quantidade tendo como referência a nota fiscal de transporte.
g) Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela Prefeitura Municipal de Tigrinhos, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não estejam de acordo com o especificado;
h) Os materiais deverão ser certificados pelos órgãos que lhe compete e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item;
i) A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;
j) Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela contratante;
k) É de obrigação inteira responsabilidade de o fornecedor disponibilizar pessoal para a carga, transporte e descarga dos materiais.

19.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

20. PAGAMENTO DO OBJETO

20.1. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I- Fornecimento de bens;
II- Locações;
III- Prestação de serviços;
IV- Realização de obras.

20.2. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

20.3. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

20.4. A Administração Pública Municipal deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

20.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

20.6. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

20.6.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório (art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

20.6.2. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido (art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

20.7. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos

órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

20.8. O pagamento será efetuado através da apresentação de nota fiscal com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa.

21. PENALIDADES

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I- Dar causa à inexecução parcial do contrato:
II- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III- Dar causa à inexecução total do contrato;
IV- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

21.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tigrinhos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,	VIII IX X XI
	pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- A natureza e a gravidade da infração cometida;
II- As peculiaridades do caso concreto;
III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I- Inciso II do item 22.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
II- Incisos III e IV do item 22.1:
a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
e) A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de

pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

21.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

21.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

21.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

21.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

21.10. A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no regulamento municipal N°369/202 (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

21.11. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 22.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

21.11.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Tigrinhos, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

I- Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
II- Pagamento da multa;
III- Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV- Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.12.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de*

1º de agosto de 2013) do *caput* do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. É facultado ao pregoeiro ou a Prefeita Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

22.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Tigrinhos, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

22.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

I- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
II- Página do Município de Tigrinhos (https://tigrinhos.sc.gov.br/);
III- Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);
IV- Plataforma http://bnc.org.br/.

22.5. São anexos deste edital:
I- Termo de Referência – TR
II- Declaração inexistência de impedimentos
III- Declaração para LC 123/2006
IV- Proposta + Declaração art. 63, § 1º
V- Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação.
VI- Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social
VII- Contrato Administrativo

22.6. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Maravilha - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Tigrinhos - SC, 16 de novembro de 2026

SIDNEI CARLOS BERNHARD:52574652991

Assinado de forma digital por SIDNEI CARLOS BERNHARD:52574652991
Dados: 2026.11.16 13:38:04 -03'00'

SIDNEI CARLOS BERNHARD
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFEFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atender às necessidades do município de Tigrinhos/SC quanto ao fornecimento e preparação de refeições, lanches e demais atividades desenvolvidas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como pelos demais setores e secretarias municipais que necessitem desses produtos para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
1.2. A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
1.4. A relação dos itens, descrições, quantidades estimadas e valores máximos unitários encontra-se descrita no Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A justificação para a presente licitação destinada à aquisição gêneros alimentícios, visando atender às necessidades de ressuprimento do estoque regular de alimentos, para assegurar a continuidade dos serviços prestados de qualidade aos alunos.

3. PROPOSTA

3.1 A proposta que descumprir com o estabelecido nesse Termo de referência, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

4. CRITÉRIO D E JULGAMENTO

4.1 Menor preço por item

5. HABILITAÇÃO

5.1 Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021)

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) (Declaração Unificada ANEXO VIII)

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) (ANEXO VII)

III - Declaração de Inexistência de Impedimentos (ANEXO II)

IV - Declaração aplicação dos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006. (Declaração ANEXO V).

V – Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.(DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO VIII)*

VI - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
i) Estatuto ou contrato social;
ii) Ato constitutivo;
iii) Registro comercial;
iv) Decreto de autorização.

VII - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):
a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, de que prestou serviços semelhantes e pertinentes ao objeto desta licitação que tem por objetivo comprovar a prestação de serviços por parte da empresa, informando o teor da contratação e os dados da empresa contratada de forma clara.

VIII - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):
a) CNPJ;
b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente
ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:
d) Pessoa Jurídica: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
e) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
f) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
g) Regularidade com o FGTS https://consulta crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

h) Regularidade com a Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1

IX - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):
a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor

6. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os produtos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas, quantidades, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, observando-se os padrões de qualidade, higiene, segurança alimentar e as normas sanitárias vigentes, de modo a assegurar que os gêneros alimentícios sejam próprios para o consumo humano e adequados à finalidade a que se destinam.

6.2 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.2.1 Qualidade dos produtos: os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de consumo, apresentar características próprias de cada produto e atender às exigências dos órgãos competentes de fiscalização e controle sanitário.

6.2.2 Validade e conservação: os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, com prazo remanescente adequado ao consumo e armazenamento, observadas as condições específicas de conservação de cada gênero alimentício.

6.2.3 Embalagem e identificação: os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, limpas, lacradas e devidamente identificadas, contendo informações sobre fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

6.2.4 Condições de transporte: o transporte dos alimentos deverá ocorrer em veículos adequados, higienizados e que garantam a conservação e a integridade dos produtos,

especialmente daqueles que necessitem de refrigeração ou congelamento, respeitando as normas sanitárias vigentes.

6.2.5 Entrega dos produtos: o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de autorização ou ordem de fornecimento, nos locais, prazos e condições estabelecidos pela Administração.

6.2.6 Substituição de produtos: os produtos entregues em desacordo com as especificações, com embalagens danificadas, vencidos, deteriorados, contaminados ou que apresentem qualquer irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

6.2.7 Regularidade sanitária: os fornecedores deverão observar integralmente as disposições da legislação sanitária, de segurança alimentar e de controle de qualidade aplicáveis aos gêneros alimentícios, apresentando, quando exigível, os registros, licenças e demais documentos pertinentes.

6.2.8 Atendimento às demandas: a contratação deverá possibilitar o atendimento das necessidades das diversas unidades administrativas municipais, considerando a diversidade de produtos, a frequência de consumo e as particularidades de cada setor requisitante.

6.2.9 Responsabilidade da contratada: caberá à empresa fornecedora responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, pelo cumprimento dos prazos de entrega, pelas condições adequadas de armazenamento e transporte, bem como pelos eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de produtos em desacordo com as condições contratadas.

6.2.10 Sustentabilidade: sempre que possível, deverão ser priorizados produtos e práticas que contribuam para a redução de impactos ambientais, especialmente quanto à utilização de embalagens adequadas, redução de desperdícios e destinação ambientalmente correta dos resíduos.

6.2.11 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda por gêneros alimentícios, permitindo que as aquisições sejam realizadas de maneira parcelada, conforme as necessidades efetivas das unidades municipais, evitando estoques excessivos, reduzindo perdas e desperdícios e proporcionando maior eficiência no planejamento e na aplicação dos recursos públicos.

6.2.12 A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo a seleção de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração Pública, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

7.1.1 Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

7.1.2 Fornece os materiais conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, como também utilizar os materiais, equipamentos e utensílios necessários para fabricação, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.1.3 A CONTRATADA, deverá fornecer a mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos contratos e demais atividades correlatas;

7.1.4 Entregar os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato. Proceder com entrega do material no prazo e local determinado;

7.1.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as matérias entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente

7.1.7 Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
7.1.8 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
7.1.9 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
7.1.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das catego-rias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
7.1.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega dos materiais.
7.1.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
7.1.13 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
7.1.14 Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
7.1.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especifi-cações deste termo de referência.
7.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7.1.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabele-cida pela Lei nº 13.146, de 2015.
7.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
7.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
7.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
7.1.22 Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;
7.1.23 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao PRO-DUTO(S)/SERVIÇO(S) encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitiva-mente recebido e aceito.
7.1.24 Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.

7.1.25 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
7.1.26 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desres-peito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;
7.1.27 Deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente de no mínimo 1 ano a partir da data da nota fiscal do objeto.
7.1.28 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações legais.
7.1.29 Fornece Equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto.
7.1.30 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
7.1.31 Substituir os materiais que apresentarem defeitos, quando acondicionados de forma indevida, ficarem imprestáveis para o uso;

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
7.2.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregues, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.2.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos objetos deste termo de referência, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
7.2.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
7.2.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
7.2.6 Fornece por escrito as informações necessárias para o fornecimento dos materiais;
7.2.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos objetos fornecidos, após seu recebimento;
7.2.8 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.
7.2.9 Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
7.2.10 Impedir que terceiros executem o fornecimento dos materiais objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pelo Município de Santa Terezinha do Progresso
7.2.11 Solicitar que seja substituídos os materiais que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.
7.2.12 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega dos materiais, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.
7.2.13 Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;

7.2.14 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregulari-dades observadas no cumprimento do Contrato;
7.2.15 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos materiais;
7.2.16 Fornece por escrito informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
7.2.17 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;
7.2.18 Efetuar o pagamento até o 30º dia subsequente ao mês vencido, correspondente ao fornecimento dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal.
7.2.19 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa possa desempenhar o fornecimento e entrega dos materiais dentro das normas pactuadas;
7.2.20 Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
7.2.21 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
7.2.22 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
7.2.23 Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do repre-sentante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;
7.2.24 Controlar e documentar as ocorrências havidas.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. **O prazo para a entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias,** podendo ser prorrogado mediante justificativa, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), Nota de Empenho.
8.2 A aquisição dos materiais será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
8.3 O fornecimento será solicitado por meio de ordem de fornecimento/nota de empenho, emitida pelo setor competente, contendo a descrição dos itens, quantidades e local de entrega.
8.4 Os materiais deverão ser entregues em locais indicados pelas Secretarias Municipais de Tigrinhos – SC, em dias úteis e horário de expediente, conforme previamente agendado.
8.5. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada a substituição de itens que apresentem defeitos, estejam em desacordo ou com qualidade inferior.
8.6 A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência de defeitos.
8.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
8.7.1 não executar os acordados e de acordo com o edital;
8.7.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou;
8.7.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
8.8. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal eletrônica do serviço correspondente, apresentação das CND's quanto a regularidade fiscal.
8.9. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a ordem cronológica de pagamentos do Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tigrinhos.
8.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, com CNPJ

sob nº 01.566.620/0001-55 de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.
8.11. Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária na conta corrente própria da licitante, devendo ser indicado no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.
8.12. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Tigrinhos no e-mail: compras@tigrinhos.sc.gov.br.

9. DA FISCALIZAÇÃO
9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município de Tigrinhos/SC, que poderá solicitar esclarecimentos, ajustes e correções necessárias à adequada execução dos serviços e entrega dos materiais.
9.2. Não será necessário nenhum tipo de capacitação de servidores para o desempenho da fiscalização dos serviços.
9.3. Este tipo de contratação é recorrente no município de Tigrinhos/SC, o Município se compromete em executar o serviço da melhor maneira.
9.4. A secretaria requisitante através do fiscal de contrato irá realizar a fiscalização do contrato, acompanhando a execução da entrega e os relatórios apresentados pela contratada.
9.5. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devida-mente atestada pelo setor competente de fiscalização do contrato.

10. VIGÊNCIA
10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Aplicam-se ao presente Termo de Referência, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável.

1. GESTOR E FISCAL
12.1 A gestora da ata de registro de preço será a Servidora Sra. MARCIA ADRIANI DE OLIVEIRA, no cargo de Secretaria de Educação**.**
12.2 Fica designada a servidora, Sra. FRANCIELE BELLESTRETI BROETTO, Nutricionista para a fiscalização administrativa da ata de registro de preço a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021

Tigrinhos – SC, 16 de novembro de 2026

SIDNEI CARLOS BERNHARD
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS
Avenida Felipe Baczinski, 479 - Centro - Tigrinhos
CEP: 89875-000 CNPJ: 01.566.620/0001-55 Telefone: (49) 3658-0068
E-mail: compras@tigrinhos.sc.gov.br Site: http://www.tigrinhos.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 50/2026 - PE

Processo Administrativo: **50/2026**

Data do Processo: **16/11/2026**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4.500,000	UN	ABACAXI PÉROLA: - COM COROA SÃ (SEM MANCHAS, RACHADURAS OU CORTES) TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. PESANDO APROXIMADAMENTE 1 A 1,5 KG CADA FRUTO. ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO. - ABACAXI PÉROLA: - COM COROA SÃ (SEM MANCHAS, RACHADURAS OU CORTES) TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. PESANDO APROXIMADAMENTE 1 A 1,5 KG CADA FRUTO. ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO.	7,9000	35.550,00
2	650,000	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ: SUA COMPOSIÇÃO CONTÉM O EXCLUSIVO FATOR CRESCER, UM MIX DE VITAMINAS E MINEIRAS. LATAS EXCLUSIVAMENTE DE 370 GRAMAS INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO) E FERRO (FUMARATO FERROSO)], SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS [VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)], EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER AVEIA, CEVADA E TRIGO. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. (MARCA REFERÊNCIA NESCAU). - ACHOCOLATADO EM PÓ: SUA COMPOSIÇÃO CONTÉM O EXCLUSIVO FATOR CRESCER, UM MIX DE VITAMINAS E MINEIRAS. LATAS EXCLUSIVAMENTE DE 370 GRAMAS INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO) E FERRO (FUMARATO FERROSO)], SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS [VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)], EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER AVEIA, CEVADA E TRIGO. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM	11,6000	7.540,00

			GLÚTEN. (MARCA REFERÊNCIA NESCAU).		
3	500,000	PCT	AÇÚCAR CRISTAL: AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO 1ª QUALIDADE, CONTENDO SACAROSE, PENEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, PRIMÁRIO TRANSPARENTE, INCOLOR, RESISTENTE COM SOLDA REFO - AÇÚCAR CRISTAL: AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO 1ª QUALIDADE, CONTENDO SACAROSE, PENEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, PRIMÁRIO TRANSPARENTE, INCOLOR, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA, VEDADO HERMETICAMENTE CONTENDO 5 KG A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NÃO SERÁ ACEITO AÇÚCARES COMPACTADOS EM PEDRA, EXIGÊNCIA NO RECEBIMENTO DE AÇÚCAR SOLTO.	19,3500	9.675,00
4	300,000	UN	ALHO CABEÇA (100 GRAMAS): GRUPO NOVO, ALHO IN NATURA, CABEÇA INTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS FIRMES, ÍNTEGROS, SECOS E COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SEM BROTOS, MOFO, PODRIDÃO, MANCHAS, DANOS MECÂNICOS, PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVE APRESENTAR-SE LIMPO, SEM EXCESSO DE TERRA OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS, COM AROMA E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, SEM DANOS QUE COMPROMETAM SU - ALHO CABEÇA (100 GRAMAS): GRUPO NOVO, ALHO IN NATURA, CABEÇA INTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS FIRMES, ÍNTEGROS, SECOS E COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SEM BROTOS, MOFO, PODRIDÃO, MANCHAS, DANOS MECÂNICOS, PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVE APRESENTAR-SE LIMPO, SEM EXCESSO DE TERRA OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS, COM AROMA E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, SEM DANOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO. DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E AOS PADRÕES DE CLASSIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO VIGENTES.	5,0000	1.500,00
5	400,000	PCT	AMIDO DE MILHO: PRODUTO DEVE SEGUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA INTEGRA, RESISTENTE COM SOLDA VEDADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS CADA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. - AMIDO DE MILHO: PRODUTO DEVE SEGUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E	6,1500	2.460,00

			LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA INTEGRA, RESISTENTE COM SOLDA VEDADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS CADA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.		
6	500,000	PCT	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1: PACOTE COM 5 KG, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARABOLIZADO. CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O SELO APROVADO PELA ABIAP (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ARROZ PARBORIZADO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. - ARROZ PARBORIZADO TIPO 1: PACOTE COM 5 KG, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARABOLIZADO. CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O SELO APROVADO PELA ABIAP (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ARROZ PARBORIZADO). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	16,8000	8.400,00
7	300,000	UN	AZEITE DE OLIVA TIPO EXPORTAÇÃO: DE PRIMEIRA, PRODUTO DA DRENAGEM DA AZEITONA, ACIDEZ MAXIMA DE 0,8 G/100 GRAMAS, COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADO. EMBALAGENS QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APÓS ABERTA. EMBALAGEM DE VIDRO ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. - AZEITE DE OLIVA TIPO EXPORTAÇÃO: DE PRIMEIRA, PRODUTO DA DRENAGEM DA AZEITONA, ACIDEZ MAXIMA DE 0,8 G/100 GRAMAS, COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADO. EMBALAGENS QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APÓS ABERTA. EMBALAGEM DE VIDRO ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	37,1000	11.130,00

8	3.200,000	KG	BANANA CATURRA: EM PENCAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ SER SEM-MADURA COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS LIMPAS E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E ORIGEM DA CIDASC), APRESENTANDO O CÓDIGO DE RASTREIO EM CADA ENTREGA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAM - BANANA CATURRA: EM PENCAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ SER SEM-MADURA COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS LIMPAS E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E ORIGEM DA CIDASC), APRESENTANDO O CÓDIGO DE RASTREIO EM CADA ENTREGA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA ENVIADO PELA NUTRICIONISTA.	4,1000	13.120,00
9	350,000	KG	BANHA SUÍNA: EMBALAGEM DE 1 KG, OBTIDO DO REFINAMENTO DE TECIDOS SUÍNOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLOGICO INDUSTRIAL ADEQUADO. EMBALAGENS CONTENDO DATA DE VALIDADE E LOTE. - BANHA SUÍNA: EMBALAGEM DE 1 KG, OBTIDO DO REFINAMENTO DE TECIDOS SUÍNOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLOGICO INDUSTRIAL ADEQUADO. EMBALAGENS CONTENDO DATA DE VALIDADE E LOTE.	14,3500	5.022,50
10	4.200,000	KG	BATATA INGLESA: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM EMISSÃO DE BROTOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO. - BATATA INGLESA: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM EMISSÃO DE BROTOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO.	4,8000	20.160,00
11	400,000	KG	BETERRABA: HORTALIÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME E COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PODRIDÃO, MURCHAMENTO OU DANOS MECÂNICOS. DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, ESTAR LIMPA, LIVRE DE EXCESSO DE TERRA, PRAGAS E DOENÇAS, SEM RACHADURAS, BROTOS OU DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SEM PRESENÇA DE MATERIAIS ESTRANHOS, SUJIDADES OU ODORES ANORMAIS, ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVERÁ SE - BETERRABA: HORTALIÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME E COM	4,1500	1.660,00

			COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PODRIDÃO, MURCHAMENTO OU DANOS MECÂNICOS. DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, ESTAR LIMPA, LIVRE DE EXCESSO DE TERRA, PRAGAS E DOENÇAS, SEM RACHADURAS, BROTOS OU DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SEM PRESENÇA DE MATERIAIS ESTRANHOS, SUJIDADES OU ODORES ANORMAIS, ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, LIMPA E APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE FORMA A PRESERVAR SUAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DE HIGIENE.		
12	1.350,000	PCT	BISCOITO DOCE ROSCA DE CALDA: BISCOITO DOCE SABOR BAUNILHA COM CALDA. PESO LÍQUIDO 340 GRAMAS. INDUSTRIA BRASILEIRA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. - BISCOITO DOCE ROSCA DE CALDA: BISCOITO DOCE SABOR BAUNILHA COM CALDA. PESO LÍQUIDO 340 GRAMAS. INDUSTRIA BRASILEIRA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA.	6,2000	8.370,00
13	1.000,000	PCT	BISCOITO MARIA: DOCE REDONDO TIPO “MARIA”, SEM RECHEIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, EM PACOTES DE 400 GRAMAS COM DUPLA PROTEÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6MESES E LOTE. OS BISCOITOS QUEBRADIÇOS COM FACILIDADE AO TOQUE NO PACOTE NÃO SERÃO ACEITOS. ENTREGUES EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS NÃO PODENDO ESTAR SUJAS OU AMASSADAS. - BISCOITO MARIA: DOCE REDONDO TIPO “MARIA”, SEM RECHEIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, EM PACOTES DE 400 GRAMAS COM DUPLA PROTEÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6MESES E LOTE. OS BISCOITOS QUEBRADIÇOS COM FACILIDADE AO TOQUE NO PACOTE NÃO SERÃO ACEITOS. ENTREGUES EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS NÃO PODENDO ESTAR SUJAS OU AMASSADAS.	5,0500	5.050,00
14	2.000,000	PCT	BISCOITO POLVILHO SALGADO: TIPO ROSCA BISCOITO DE POLVILHO SALGADO. INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, OVO, OLEO VEGETAL DE PALMA, LEITE INTEGRAL, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM. PESO LÍQUIDO 80 GRAMAS - BISCOITO POLVILHO SALGADO: TIPO ROSCA BISCOITO DE POLVILHO SALGADO. INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, OVO, OLEO VEGETAL DE PALMA, LEITE INTEGRAL, SAL E AÇÚCAR.	6,1000	12.200,00

			EMBALAGEM. PESO LÍQUIDO 80 GRAMAS		
15	1.200,000	PCT	BISCOITO SALGADO SALT PLUS: BISCOITO SALGADO SALT PLUS ORIGINAL – PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE 360 GRAMAS CONTENDO 3 UNIDADES DE 120 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTO QUÍMICO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGENS APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. - BISCOITO SALGADO SALT PLUS: BISCOITO SALGADO SALT PLUS ORIGINAL – PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE 360 GRAMAS CONTENDO 3 UNIDADES DE 120 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTO QUÍMICO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGENS APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	6,1000	7.320,00
16	900,000	UN	BRÓCOLIS: FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA, FIRME, COMPACTO E COM INFLORESCÊNCIAS BEM FORMADAS. ISENTO DE FOLHAS AMARELADAS, FLORES ABERTAS, PODRIDÃO, MURCHAMENTO, PRAGAS, DOENÇAS, SUJIDADES, EXCESSO DE TERRA E MATERIAIS ESTRANHOS. SEM DANOS MECÂNICOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, COM TAMANHO E ASPECTO UNIFORMES, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA, ADEQUADA E RESISTENTE, QUE PRESERVE SUAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, QUALIDADE E CONSERVAÇÃO. - BRÓCOLIS: FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA, FIRME, COMPACTO E COM INFLORESCÊNCIAS BEM FORMADAS. ISENTO DE FOLHAS AMARELADAS, FLORES ABERTAS, PODRIDÃO, MURCHAMENTO, PRAGAS, DOENÇAS, SUJIDADES, EXCESSO DE TERRA E MATERIAIS ESTRANHOS. SEM DANOS MECÂNICOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, COM TAMANHO E ASPECTO UNIFORMES, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA, ADEQUADA E RESISTENTE, QUE PRESERVE SUAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.	10,5500	9.495,00
17	800,000	UN	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO: GRANULADO, DE ORIGEM SUSTENTÁVEL EM EMBALAGEM DE VIDRO COM PESO LÍQUIDO 200 GRAMAS. COM TAMPA QUE FACILITE VEDAR O PRODUTO APÓS ABERTO. COM 100% DE CAFÉ. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. DEVE TER SABOR CARACTERÍSTICO, NAS OPÇÕES: ORIGINAL EXTRA FORTE, TRADIÇÃO FORTE, MATINAL SUAVE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO: GRANULADO, DE ORIGEM SUSTENTÁVEL EM EMBALAGEM DE VIDRO COM PESO LÍQUIDO 200 GRAMAS. COM TAMPA QUE FACILITE VEDAR O PRODUTO APÓS ABERTO. COM 100% DE CAFÉ. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. DEVE TER SABOR CARACTERÍSTICO, NAS OPÇÕES: ORIGINAL EXTRA FORTE, TRADIÇÃO FORTE, MATINAL SUAVE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	31,5500	25.240,00

18	350,000	UN	CALDO DE GALINHA: Preparo para Caldo sabor Galinha Caipira. Ingredientes: Gordura vegetal, amido, açúcar, água, cúrcuma, salsa, cebola, alho, carne de galinha, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, aromatizantes e corante caramelo III. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA. Peso líquido de 57 gramas contendo 6 tabletes. - CALDO DE GALINHA: Preparo para Caldo sabor Galinha Caipira. Ingredientes: Gordura vegetal, amido, açúcar, água, cúrcuma, salsa, cebola, alho, carne de galinha, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, aromatizantes e corante caramelo III. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA. Peso líquido de 57 gramas contendo 6 tabletes.	4,0000	1.400,00
19	850,000	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE BIFE CONGELADO: COM ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM ODOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE EMPACOTAMENTO/FABRICAÇÃO, FORNECEDOR E PRODUTO CONTIDO, BEM COMO A QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - CARNE BOVINA COXÃO MOLE BIFE CONGELADO: COM ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM ODOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE EMPACOTAMENTO/FABRICAÇÃO, FORNECEDOR E PRODUTO CONTIDO, BEM COMO A QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	44,5000	37.825,00
20	850,000	UN	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDO: DE 1ª QUALIDADE, DE 3 A 4% DE GORDURA, A CARNE DEVE SER DE PATINHO OU COXÃO MOLE, EM PACOTES ALMOFADAS DE 1 KG. CONGELADA. COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS. AUSÊNCIA DE SANGUE EM EXCESSO ACUMULADO NA CARNE. NÃO SERÁ ACEITO CARNE DE ROLOS OU TUBETE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REG - CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDO: DE 1ª QUALIDADE, DE 3 A 4% DE GORDURA, A CARNE DEVE SER DE PATINHO OU COXÃO MOLE, EM PACOTES ALMOFADAS DE 1 KG. CONGELADA. COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS. AUSÊNCIA DE SANGUE EM EXCESSO ACUMULADO NA CARNE. NÃO SERÁ ACEITO CARNE DE ROLOS OU TUBETE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O	39,5000	33.575,00

			PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO RECEBIDOS PACOTES CONGELADOS PINGANDO SANGUE.		
21	850,000	KG	CARNE SUÍNA: EXCLUSIVAMENTE LOMBO TERMPERADO: CONGELADO, COR ROSADA, CARACTERÍSTICA, SEM GORDURA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ATÓXICA 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO RECEBIDOS PACOTES CONGELADOS PINGANDO SANGUE. - CARNE SUÍNA: EXCLUSIVAMENTE LOMBO TERMPERADO: CONGELADO, COR ROSADA, CARACTERÍSTICA, SEM GORDURA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ATÓXICA 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO RECEBIDOS PACOTES CONGELADOS PINGANDO SANGUE.	26,0000	22.100,00
22	550,000	KG	CEBOLA DE CABEÇA: IN NATURA, OPACA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER DE SAFRA, NOVA. DEVE CONTER CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA DO E- ORIGEM DA CIDASC. - CEBOLA DE CABEÇA: IN NATURA, OPACA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER DE SAFRA, NOVA. DEVE CONTER CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA DO E- ORIGEM DA CIDASC.	4,1500	2.282,50
23	550,000	KG	CENOURA: HORTALIÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO ALARANJADA UNIFORME, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PODRIDÃO, MURCHAMENTO OU DANOS MECÂNICOS. DEVERÁ ESTAR LIMPA, SEM EXCESSO DE TERRA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM BROTOS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE. DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DA VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE MATERIAIS ESTRANHOS, SUJIDADES OU ODORES ANORMAIS. PRODUTO DESTINADO AO CONSUMO HUMANO, ACONDICIONAD - CENOURA: HORTALIÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO ALARANJADA UNIFORME, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PODRIDÃO, MURCHAMENTO OU DANOS MECÂNICOS. DEVERÁ ESTAR LIMPA, SEM EXCESSO DE TERRA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM BROTOS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE. DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DA VARIEDADE, SEM	4,4500	2.447,50

			PRESENÇA DE MATERIAIS ESTRANHOS, SUJIDADES OU ODORES ANORMAIS. PRODUTO DESTINADO AO CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA E HIGIÊNICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE E APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.		
24	2.500,000	PCT	CHIMICHURRI: MISTURA DE TEMPEROS E ERVAS DESIDRATADAS. INGREDIENTES: ALHO DESIDRATADO, CEBOLA DESIDRATADA, SALSINHA, ORÉGANO, PIMENTA, MOSTARDA EM PÓ E LOURO EM PÓ. PACOTES DE 20 GRAMAS. - CHIMICHURRI: MISTURA DE TEMPEROS E ERVAS DESIDRATADAS. INGREDIENTES: ALHO DESIDRATADO, CEBOLA DESIDRATADA, SALSINHA, ORÉGANO, PIMENTA, MOSTARDA EM PÓ E LOURO EM PÓ. PACOTES DE 20 GRAMAS.	8,0000	20.000,00
25	700,000	UN	CHOCOLATE EM PÓ CACAU: NÃO PODE SER ACHOCOLATADO – TEM QUE SER CACAU EM PÓ. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR. DEVERÁ MÍNIMO 50% DE CACAU EM PÓ. NÃO DEVERÁ APRESENTAR (PROBLEMAS COM HOMOGENEIDADE, DILUIÇÃO INADEQUADA, EXCESSO DE AÇÚCARES, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO). PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, EMBALAGEM DE CAIXINHA 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES CO - CHOCOLATE EM PÓ CACAU: NÃO PODE SER ACHOCOLATADO – TEM QUE SER CACAU EM PÓ. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR. DEVERÁ MÍNIMO 50% DE CACAU EM PÓ. NÃO DEVERÁ APRESENTAR (PROBLEMAS COM HOMOGENEIDADE, DILUIÇÃO INADEQUADA, EXCESSO DE AÇÚCARES, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO). PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, EMBALAGEM DE CAIXINHA 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	17,6500	12.355,00
26	200,000	PCT	COCO RALADO DESIDRATADO: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PACOTES DE 100 GRAMAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. - COCO RALADO DESIDRATADO: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PACOTES DE 100 GRAMAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	6,4500	1.290,00
27	400,000	PCT	CONDIMENTO COLORÍFICO VERMELHO: COLORAU EM PÓ FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIES GENUÍNAS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. ENTREGUE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPORTE, RESISTENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - CONDIMENTO COLORÍFICO VERMELHO: COLORAU EM PÓ FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIES GENUÍNAS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. ENTREGUE EM	6,3500	2.540,00

			EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPORTE, RESISTENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.		
28	600,000	UN	CREME DE LEITE: LEVE UHT PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, INTEGRAL. INGREDIENTES: PADRONIZADO 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES, CELULOSE MICROCRISTALINA, CITRATO DE SÓDIO E ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA. CERTIFICAÇÃO: MAPA: 0007/3951. EMBALAGEM CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. - CREME DE LEITE: LEVE UHT PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, INTEGRAL. INGREDIENTES: PADRONIZADO 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES, CELULOSE MICROCRISTALINA, CITRATO DE SÓDIO E ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA. CERTIFICAÇÃO: MAPA: 0007/3951. EMBALAGEM CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	5,0000	3.000,00
29	1.100,000	UN	CUCA SOVADA: PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL, DE 1ª QUALIDADE, COM RECHEIO DE CHOCOLATE E DOCE DE LEITE. TAMANHO DA FORMA DE PÃO CASEIRO. PRODUZIDA EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRODUZIDA NO MÁXIMO UM DIA ANTES DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO ESPECÍFICA PARA ALIMENTOS, CONTENDO, PESO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDAD - CUCA SOVADA: PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL, DE 1ª QUALIDADE, COM RECHEIO DE CHOCOLATE E DOCE DE LEITE. TAMANHO DA FORMA DE PÃO CASEIRO. PRODUZIDA EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRODUZIDA NO MÁXIMO UM DIA ANTES DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO ESPECÍFICA PARA ALIMENTOS, CONTENDO, PESO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	21,5000	23.650,00
30	200,000	UN	ESSÊNCIA DE BAUNILHA: AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30 ML. CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. - ESSÊNCIA DE BAUNILHA: AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30 ML. CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	7,7500	1.550,00
31	200,000	KG	FARINHA DE MILHO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ASPECTO E GRANULOMETRIA UNIFORMES, LIVRE DE UMIDADE, MOFO, FERMENTAÇÃO, RANÇO, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVERÁ APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM ALTERAÇÕES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LIMPA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO I - FARINHA DE MILHO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ASPECTO E GRANULOMETRIA UNIFORMES, LIVRE DE UMIDADE, MOFO, FERMENTAÇÃO, RANÇO, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVERÁ APRESENTAR ODOR E SABOR	4,4000	880,00

			CARACTERÍSTICOS, SEM ALTERAÇÕES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LIMPA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
32	550,000	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: TIPO I. PACOTES DE 5 KG, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTENDO 100% TRIGO, GLÚTEN NATURAL DE TRIGO, SEM ADITIVO QUÍMICO. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. OS RÓTULOS DEVEM CONTER AS INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, LO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: TIPO I. PACOTES DE 5 KG, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTENDO 100% TRIGO, GLÚTEN NATURAL DE TRIGO, SEM ADITIVO QUÍMICO. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. OS RÓTULOS DEVEM CONTER AS INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, LOTE DO PRODUTO E TABELA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	16,8000	9.240,00
33	350,000	PCT	FAROFA: DE MANDIOCA TEMPERADA TRADICIONAL, PACOTES DE 500 GRAMAS. ISENTA DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. OS RÓTULOS DEVEM CONTER AS INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, LOTE DO PRODUTO E TABELA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. - FAROFA: DE MANDIOCA TEMPERADA TRADICIONAL, PACOTES DE 500 GRAMAS. ISENTA DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. OS RÓTULOS DEVEM CONTER AS INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, LOTE DO PRODUTO E TABELA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	8,0000	2.800,00
34	40,000	UN	FERMENTO PARA PÃO SECO: FERMENTO BIOLÓGICO PARA PANIFICAÇÃO, DESTINADO AO PREPARO DE PÃES E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PODENDO SER FRESCO OU SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM. PRODUTO OBTIDO POR CULTURA DE LEVEDURAS PRÓPRIAS PARA FERMENTAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS AO USO CULINÁRIO, APRESENTANDO ASPECTO, COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, CONTAMINAÇÃO, MOFO OU ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE. EMBALAGENS DE 125 GRAMAS - FERMENTO PARA PÃO SECO: FERMENTO BIOLÓGICO PARA PANIFICAÇÃO, DESTINADO AO PREPARO DE PÃES E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PODENDO SER FRESCO OU SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM. PRODUTO OBTIDO POR CULTURA DE LEVEDURAS PRÓPRIAS PARA FERMENTAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS AO USO CULINÁRIO, APRESENTANDO ASPECTO, COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS,	6,9500	278,00

			SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, CONTAMINAÇÃO, MOFO OU ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE. EMBALAGENS DE 125 GRAMAS		
35	500,000	LAT	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO, CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE, CONTENDO COMO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, E FOSFATO MONOCÁLCICO. NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. DEVERÁ CONTER VEDAÇÃO ENTRE A TAMPA E O PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FERRUGEM/ AMASSADA E/OU VAZAMENTO. COM TAMPA MEDIDORA. INDÚSTRIA BRASILEIRA E COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO, CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE, CONTENDO COMO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, E FOSFATO MONOCÁLCICO. NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. DEVERÁ CONTER VEDAÇÃO ENTRE A TAMPA E O PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FERRUGEM/ AMASSADA E/OU VAZAMENTO. COM TAMPA MEDIDORA. INDÚSTRIA BRASILEIRA E COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	6,6500	3.325,00
36	3.000,000	KG	FILÉ DE COXAS E SOBRECOXAS SEM OSSO: CONGELADAS 1ª 1 QUE FACILITA O PORCIONAMENTO. PACOTES DE 1 KG. CORTES CONGELADOS DE FRANGO -FILÉ DE COXAS E SOBRECOXA NÃO CONTÉM GLÚTEN NÃO CONTÉM LACTOSE ALERGÊNICOS: NÃO CONTÉM SEM USO DE HORMÔNIO, COMO ESTABELECE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENT - FILÉ DE COXAS E SOBRECOXAS SEM OSSO: CONGELADAS 1ª 1 QUE FACILITA O PORCIONAMENTO. PACOTES DE 1 KG. CORTES CONGELADOS DE FRANGO -FILÉ DE COXAS E SOBRECOXA NÃO CONTÉM GLÚTEN NÃO CONTÉM LACTOSE ALERGÊNICOS: NÃO CONTÉM SEM USO DE HORMÔNIO, COMO ESTABELECE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO RECEBIDOS PACOTES CONGELADOS PINGANDO SANGUE.	15,9500	47.850,00

37	2.800,000	KG	FILÉ DE FRANGO SASSAMI: TIRAS DE PEITO CONGELADO UM A UM, SEM OSSO, SEM PELE, CONGELADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, TRANSPARENTES, PACOTES COM 1 KG CADA. COM ASPECTO E CARACTERISTICAS PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO RECEBIDOS PACOTES CONGELADOS PINGANDO SANGUE. - FILÉ DE FRANGO SASSAMI: TIRAS DE PEITO CONGELADO UM A UM, SEM OSSO, SEM PELE, CONGELADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, TRANSPARENTES, PACOTES COM 1 KG CADA. COM ASPECTO E CARACTERISTICAS PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO RECEBIDOS PACOTES CONGELADOS PINGANDO SANGUE.	20,0000	56.000,00
38	1.000,000	UN	HAMBURGUER CASEIRO - BASE DE CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TEMPERADO COM SAL E SALSINHA. ISENTO DE CONSERVANTES. UNIDADES DE 55 A 80 GRAMAS. ENTREGAR REFRIGERADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DADOS DO FABRICANTE. - HAMBURGUER CASEIRO - BASE DE CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TEMPERADO COM SAL E SALSINHA. ISENTO DE CONSERVANTES. UNIDADES DE 55 A 80 GRAMAS. ENTREGAR REFRIGERADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DADOS DO FABRICANTE.	8,0000	8.000,00
39	2.100,000	UN	IOGURTE: ZERO LACTOSE INGREDIENTES - LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (MORANGO, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE E CORANTE CARMIM), FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE GELATINA. GARRAFA PET COM TAMPA. EMBALAGEM DE 720 GRAMAS. SABORES: MORANGO, COCO, PISTACHE. SEM LACTOSE. - IOGURTE: ZERO LACTOSE INGREDIENTES - LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (MORANGO, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE E CORANTE CARMIM), FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE GELATINA. GARRAFA PET COM TAMPA. EMBALAGEM DE 720 GRAMAS. SABORES: MORANGO, COCO, PISTACHE. SEM LACTOSE.	11,8000	24.780,00
40	2.500,000	UN	IOGURTE: INGREDIENTES - LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (MORANGO, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE E CORANTE CARMIM), FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE GELATINA. GARRAFA PET COM TAMPA. EMBALAGEM DE 720 GRAMAS. SABORES: MORANGO, COCO, PISTACHE. COM LACTOSE. - IOGURTE: INGREDIENTES - LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (MORANGO, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE E CORANTE CARMIM), FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE GELATINA. GARRAFA PET COM TAMPA. EMBALAGEM DE 720 GRAMAS. SABORES: MORANGO, COCO, PISTACHE. COM LACTOSE.	4,6500	11.625,00

41	800,000	KG	KIWI FRUTA IN NATURA: FRUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE, COM CASCA ÍNTEGRA, FIRME, SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, AMASSADOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ESTAR EM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM EXCESSO DE UMIDADE EXTERNA, MOFO, PRAGAS OU RESÍDUOS VISÍVEIS. A POLPA DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DA FRUTA, SEM ALTERAÇÕES DE COR, ODOR OU SABOR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, ACONDICIONADO DE - KIWI FRUTA IN NATURA: FRUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE, COM CASCA ÍNTEGRA, FIRME, SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, AMASSADOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ESTAR EM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM EXCESSO DE UMIDADE EXTERNA, MOFO, PRAGAS OU RESÍDUOS VISÍVEIS. A POLPA DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DA FRUTA, SEM ALTERAÇÕES DE COR, ODOR OU SABOR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EM EMBALAGEM QUE PRESERVE SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	36,5000	29.200,00
42	950,000	KG	LARANJA TIPO RUBI, VALENCIA E/OU FOLHA MURCHA: APRESENTA TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DESENVOLVIDOS E MADUROS. A POLPA ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTA GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM CAIXAS. - LARANJA TIPO RUBI, VALENCIA E/OU FOLHA MURCHA: APRESENTA TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DESENVOLVIDOS E MADUROS. A POLPA ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTA GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM CAIXAS.	8,7000	8.265,00
43	200,000	UN	LEITE DE COCO: LEITE DE COCO MODIFICADO DE 1ª QUALIDADE, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VA - LEITE DE COCO: LEITE DE COCO MODIFICADO DE 1ª QUALIDADE, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE VIDRO DE 200 ML CADA.	5,2000	1.040,00

44	4.200,000	LT	LEITE UHT COM TAMPA DE ROSCA: LEITE DE VACA 3% DE GORDURA, PASTEURIZADO, LONGA VIDA, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. DEVERÁ CONTER O CÓDIGO DE RASTREAMENTO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E REGULAMENTAÇÃO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. - LEITE UHT COM TAMPA DE ROSCA: LEITE DE VACA 3% DE GORDURA, PASTEURIZADO, LONGA VIDA, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. DEVERÁ CONTER O CÓDIGO DE RASTREAMENTO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E REGULAMENTAÇÃO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	5,4500	22.890,00
45	1.200,000	LT	LEITE UHT ZERO LACTOSE COM TAMPA DE ROSCA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE INTEGRAL FLUIDO, PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM TETRA PACK. O PRODUTO DEVE SER ZERO LACTOSE. DEVERÁ TRAZER AS INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, CORPO ESTRANHO AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU QUE NÃO SEJA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 120 DIAS. - LEITE UHT ZERO LACTOSE COM TAMPA DE ROSCA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE INTEGRAL FLUIDO, PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM TETRA PACK. O PRODUTO DEVE SER ZERO LACTOSE. DEVERÁ TRAZER AS INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, CORPO ESTRANHO AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU QUE NÃO SEJA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 120 DIAS.	6,6500	7.980,00
46	1.500,000	PCT	LINGUIÇA DE FRANGO: DE 1ª QUALIDADE, INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, ÁGUA, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS: SALSA, CEBOLA E ORÉGANO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE:	20,1000	30.150,00

			ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA (INS 120), CONSERVANTES: NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E NITRATO DE SÓDIO (INS 251) E AROMA NATURAL DE: PIMENTA-VERMELHA PESO DE APROXIMADAMENTE 100G A UNIDAD - LINGUIÇA DE FRANGO: DE 1ª QUALIDADE, INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, ÁGUA, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS: SALSA, CEBOLA E ORÉGANO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA (INS 120), CONSERVANTES: NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E NITRATO DE SÓDIO (INS 251) E AROMA NATURAL DE: PIMENTA-VERMELHA PESO DE APROXIMADAMENTE 100G A UNIDADE, EMBALAGEM DE 800G. ACONDICIONADOS EM SACOS DE NYLONPOLIETILENO, TRANSPARENTE, A VÁCUO. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E O CARIMBO DO SIF/SIE, OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE).		
47	2.200,000	KG	MAÇÃ GALA: IN NATURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. FRUTO NO TAMANHO 120, DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO. - MAÇÃ GALA: IN NATURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. FRUTO NO TAMANHO 120, DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO.	7,8000	17.160,00
48	3.000,000	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO EM PÓ E CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA E SOJA. EM UMA PORÇÃO DE 80 GRAMAS DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER SÓDIO E NEM GORDURAS TRANS (CONSTANDO NA TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL). DEVERÁ SER ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. EMBALAGEM: PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, BEM VEDADA COM SOLDA ÍNTEGRA E BEM VEDADA, ATÓXICA. DEVE CONTER REGISTROS CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO VINGENTE. DEVE CONSTAR SELO DE QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PACOTE 500 GRAMAS. - MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO EM PÓ E CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA E SOJA. EM UMA PORÇÃO DE 80 GRAMAS DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER SÓDIO E NEM GORDURAS TRANS (CONSTANDO NA TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL). DEVERÁ SER ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA	4,3300	12.990,00

			EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. EMBALAGEM: PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, BEM VEDADA COM SOLDA ÍNTEGRA E BEM VEDADA, ATÓXICA. DEVE CONTER REGISTROS CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO VINGENTE. DEVE CONSTAR SELO DE QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PACOTE 500 GRAMAS.		
49	300,000	UN	MAIONESE INDUSTRIALIZADA: MAIONESE INDUSTRIALIZADA, PRODUTO ALIMENTÍCIO PREPARADO À BASE DE ÓLEO VEGETAL, OVOS OU DERIVADOS, ÁGUA, VINAGRE OU ACIDULANTE, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, HOMOGÊNEA, ESTÁVEL, DE COR CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, SEM RANÇO OU SABORES/ODORES ESTRANHOS.DEVERÁ APRESENTAR-SE EM EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA, LIMPA, SEM AMASSAMENTOS, VAZAMENTOS, ESTUFAMENTOS OU SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃ - MAIONESE INDUSTRIALIZADA: MAIONESE INDUSTRIALIZADA, PRODUTO ALIMENTÍCIO PREPARADO À BASE DE ÓLEO VEGETAL, OVOS OU DERIVADOS, ÁGUA, VINAGRE OU ACIDULANTE, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, HOMOGÊNEA, ESTÁVEL, DE COR CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, SEM RANÇO OU SABORES/ODORES ESTRANHOS.DEVERÁ APRESENTAR-SE EM EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA, LIMPA, SEM AMASSAMENTOS, VAZAMENTOS, ESTUFAMENTOS OU SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO OU IDENTIFICAÇÃO SANITÁRIA QUANDO EXIGÍVEL. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS	14,0000	4.200,00
50	2.000,000	KG	MAMÃO FORMOSA DOCE: TIPO EXPORTAÇÃO, LIVRE DE SUJI POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM PADRÃO DE TAMANHO, NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS MAIORES E OUTROS MENORES. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA. - MAMÃO FORMOSA DOCE: TIPO EXPORTAÇÃO, LIVRE DE SUJI POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM PADRÃO DE TAMANHO, NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS MAIORES E OUTROS MENORES. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA.	8,1000	16.200,00
51	3.000,000	KG	MANGA (FRUTA): DE FORMA ALONGADA, OVÓIDE OU ARREDONDADA, DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, AMARELA OU AMARELO ALARANJADA CONFORME VARIEDADE. COM POLPA FIRME, INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO. - MANGA (FRUTA): DE FORMA ALONGADA, OVÓIDE OU ARREDONDADA, DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, AMARELA OU AMARELO ALARANJADA CONFORME VARIEDADE. COM POLPA FIRME, INTACTA,	7,6500	22.950,00

			LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO.		
52	400,000	UN	MANTEIGA PURA COM SAL: EM POTES DE 200 GRAMAS. EMBALAGEM INTACTA, BEM VEDADA, LACRADA. INSPECIONADA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. - MANTEIGA PURA COM SAL: EM POTES DE 200 GRAMAS. EMBALAGEM INTACTA, BEM VEDADA, LACRADA. INSPECIONADA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	11,9000	4.760,00
53	400,000	UN	MASSA CABELO DE ANJO COM OVOS: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO EM PÓ E CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA E SOJA. EM UMA PORÇÃO DE 80 GRAMAS DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER SÓDIO E NEM GORDURAS TRANS (CONSTANDO NA TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL). EMBALAGEM: PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA. DEVE CONTER REGISTROS CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM SELO DE - MASSA CABELO DE ANJO COM OVOS: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO EM PÓ E CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA E SOJA. EM UMA PORÇÃO DE 80 GRAMAS DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER SÓDIO E NEM GORDURAS TRANS (CONSTANDO NA TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL). EMBALAGEM: PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA. DEVE CONTER REGISTROS CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM SELO DE QUALIDADE. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 500 GRAMAS.	5,7000	2.280,00
54	1.750,000	PCT	MASSA DE PASTEL: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, ÓLEO DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, CORANTE NATURAL DE URUCUN E CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E PROPIONATO DE CÁLCIO. CONTÉN GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉN DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS. - MASSA DE PASTEL: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, ÓLEO DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, CORANTE NATURAL DE URUCUN E CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E PROPIONATO DE CÁLCIO. CONTÉN GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉN DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS.	8,0000	14.000,00
55	850,000	UN	MASSA DE PIZZA: PRÉ ASSADA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SAL, AÇÚCAR E OVOS FERMENTO. TAMANHO GRANDE DE APROXIMADAMENTE 40CM, MACIA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SACO TRANSPARENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA, REFORÇADA E RESISTENTE. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA. - MASSA DE PIZZA: PRÉ ASSADA. INGREDIENTES: FARINHA DE	13,4000	11.390,00

			TRIGO INTEGRAL, SAL, AÇÚCAR E OVOS FERMENTO. TAMANHO GRANDE DE APROXIMADAMENTE 40CM, MACIA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SACO TRANSPARENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA, REFORÇADA E RESISTENTE. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.		
56	370,000	RL	MASSA FRESCA EM ROLO PARA LASANHA: MASSA ALIMENTÍCIA FRESCA, ELABORADA À BASE DE FARINHA DE TRIGO E OVOS, PRÓPRIA PARA PREPARO DE LASANHA, APRESENTADA EM ROLO/FOLHA CONTÍNUA, COM ESPESSURA UNIFORME, TEXTURA MACIA E ADEQUADA AO COZIMENTO. PRODUTO SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, MOFO, FERMENTAÇÃO OU ALTERAÇÕES DE COR, ODOR E SABOR. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ADEQUADA PARA ALIMENTOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALID - MASSA FRESCA EM ROLO PARA LASANHA: MASSA ALIMENTÍCIA FRESCA, ELABORADA À BASE DE FARINHA DE TRIGO E OVOS, PRÓPRIA PARA PREPARO DE LASANHA, APRESENTADA EM ROLO/FOLHA CONTÍNUA, COM ESPESSURA UNIFORME, TEXTURA MACIA E ADEQUADA AO COZIMENTO. PRODUTO SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, MOFO, FERMENTAÇÃO OU ALTERAÇÕES DE COR, ODOR E SABOR. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ADEQUADA PARA ALIMENTOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO REFRIGERADO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTES EM ROLO DE 1 KG CADA.	26,0000	9.620,00
57	4.500,000	KG	MELANCIA: REDONDA, GRAÚDA, PESANDO ENTRE 10 A 15 KG CADA UNIDADE. COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA À GRANEL. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO. - MELANCIA: REDONDA, GRAÚDA, PESANDO ENTRE 10 A 15 KG CADA UNIDADE. COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA À GRANEL. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO.	3,3000	14.850,00
58	2.500,000	KG	MELÃO: PINGO DE MEL, DE ÓTIMA QUALIDADE, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E MADURO, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETAS DE PESO. - MELÃO: PINGO DE MEL, DE ÓTIMA QUALIDADE, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E MADURO, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETAS DE PESO.	7,0000	17.500,00

59	1.000,000	PCT	MILHO PARA PIPOCA: TMILHO EM GRÃOS, TIPO ESPECIAL PARA PREPARO DE PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE TIPO, GRÃOS ÍNTEGROS, SECOS, LIMPOS E DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, FUNGOS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO COM BOA CAPACIDADE DE EXPANSÃO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS, ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DAT - MILHO PARA PIPOCA: TMILHO EM GRÃOS, TIPO ESPECIAL PARA PREPARO DE PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE TIPO, GRÃOS ÍNTEGROS, SECOS, LIMPOS E DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, FUNGOS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO COM BOA CAPACIDADE DE EXPANSÃO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS, ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA ARMAZENAMENTO E CONSUMO. PACOTES DE 500 GRAMAS.	6,5000	6.500,00
60	1.500,000	PCT	MILHO VERDE CONGELADO: EM PACOTE DE 300 GRAMAS 100% NATURAL COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR AMARELA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E TEXTURA MACIA. O PACOTE NÃO PODE ESTAR ROMPIDO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA ENVIADO PELA COORDENAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - MILHO VERDE CONGELADO: EM PACOTE DE 300 GRAMAS 100% NATURAL COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR AMARELA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E TEXTURA MACIA. O PACOTE NÃO PODE ESTAR ROMPIDO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA ENVIADO PELA COORDENAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	14,8000	22.200,00
61	1.400,000	UN	PÃO MINI HAMBURGUER: PÃO TIPO MINI HAMBURGUER, EM TAMANHO MINI, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE FORMATO ARREDONDADO OU OVALADO, COM SUPERFÍCIE LISA OU LEVEMENTE DOURADA, MIOLO MACIO, UNIFORME E DE TEXTURA ADEQUADA, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, COMO AROMA, SABOR, COR E TE - PÃO MINI HAMBURGUER: PÃO TIPO MINI HAMBURGUER, EM TAMANHO MINI, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE FORMATO ARREDONDADO OU OVALADO, COM SUPERFÍCIE LISA OU LEVEMENTE DOURADA, MIOLO MACIO, UNIFORME E DE TEXTURA ADEQUADA, SEM PRESENÇA DE	1,5000	2.100,00

			MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, COMO AROMA, SABOR, COR E TEXTURA NORMAIS, SEM EXCESSO DE UMIDADE OU RESSECAMENTO. PRODUTO FRESCO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LIMPA, ADEQUADA PARA ALIMENTOS E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. MEDIDAS DO PÃO: 50 GRAMAS		
62	600,000	UN	NATA: CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM EM POTES (PET) DE PLÁSTICO, CONTENDO 300 GRAMAS, NÃO SERÁ ACEITO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: GORDURA LÁCTEA: MÍNIMO 45%. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR: BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA. SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICOS, SUAVES, NÃO RANÇOSOS NEM ÁCIDOS, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. TEXTURA: FIRME, UNTUOSA, COM BOM ESPALHAMENTO. APARÊNCIA: BRILHANTE, SEM APRESENTAÇÃO DE GRUMOS, SEM SORO APARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. - NATA: CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM EM POTES (PET) DE PLÁSTICO, CONTENDO 300 GRAMAS, NÃO SERÁ ACEITO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: GORDURA LÁCTEA: MÍNIMO 45%. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR: BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA. SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICOS, SUAVES, NÃO RANÇOSOS NEM ÁCIDOS, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. TEXTURA: FIRME, UNTUOSA, COM BOM ESPALHAMENTO. APARÊNCIA: BRILHANTE, SEM APRESENTAÇÃO DE GRUMOS, SEM SORO APARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	10,6200	6.372,00
63	1.500,000	UN	ÓLEO DE GIRASSOL: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO, 100% NATURAL, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DE GOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO E NÃO DE DESODORIZAÇÃO, NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALADO EM GARRAFAS PET CONTENDO 900 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, GARRAFAS PET LIMPAS, LACRADAS, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃ - ÓLEO DE GIRASSOL: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO, 100% NATURAL, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DE GOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO E NÃO DE DESODORIZAÇÃO, NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALADO EM GARRAFAS PET CONTENDO 900 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, GARRAFAS PET LIMPAS, LACRADAS, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA	15,0000	22.500,00

			DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
64	130,000	PCT	ORÉGANO: DESIDRATADO EM PACOTES DE 100 GRAMAS. - ORÉGANO: DESIDRATADO EM PACOTES DE 100 GRAMAS.	5,4900	713,70
65	3.000,000	UN	OVOS DE CODORNA CONSERVA: COM CONDIMENTO SUAVE, EM VIDROS PESO LÍQUIDO 530G, PESO DRENADO DE 300 GRAMAS. INGREDIENTES: OVOS DE CODORNA, ÁGUA, SAL, VINAGRE BRANCO. EMBALAGENS CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE. - OVOS DE CODORNA CONSERVA: COM CONDIMENTO SUAVE, EM VIDROS PESO LÍQUIDO 530G, PESO DRENADO DE 300 GRAMAS. INGREDIENTES: OVOS DE CODORNA, ÁGUA, SAL, VINAGRE BRANCO. EMBALAGENS CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE.	18,0000	54.000,00
66	600,000	KG	PÃO DE CACHORRO-QUENTE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO. CADA UNIDADE CONTENDO 70-80 GRAMAS, COM TAMANHO REGULAR, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, NÃO AMASSADO, MURCHO E UMEDECIDO. DEVE ESTAR ISENTO DE AGENTES PATOGÊNICOS, NÃO CONTER MICRORGANISMOS OU SUBSTÂNCIAS DELES DERIVADAS - PÃO DE CACHORRO-QUENTE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO. CADA UNIDADE CONTENDO 70-80 GRAMAS, COM TAMANHO REGULAR, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, NÃO AMASSADO, MURCHO E UMEDECIDO. DEVE ESTAR ISENTO DE AGENTES PATOGÊNICOS, NÃO CONTER MICRORGANISMOS OU SUBSTÂNCIAS DELES DERIVADAS QUE POSSAM REPRESENTAR RISCO PARA A SAÚDE DO CONSUMIDOR NÃO APRESENTAREM SINAIS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA NORMAL COMPOSIÇÃO O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 1 DIA ANTES DA ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE.	12,3300	7.398,00
67	1.900,000	PCT	PÃO FATIADO: LINHA SANDUÍCHE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTOS, EM PACOTES DE COM 18-20 FATIAS CADA EM PACOTE DE 480 OU 500 GRAMAS CADA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MÁXIMO NA SEMANA DA ENTREGA, PRODUTO FRESCO. ISENTO DE MOFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E FORNECEDOR. - PÃO FATIADO: LINHA SANDUÍCHE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTOS, EM PACOTES DE COM 18-20 FATIAS CADA EM PACOTE DE 480 OU 500 GRAMAS CADA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MÁXIMO NA SEMANA DA ENTREGA, PRODUTO FRESCO. ISENTO DE MOFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	11,1500	21.185,00

			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E FORNECEDOR.		
68	900,000	KG	PÃO FRANCÊS: CADA UNIDADE CONTENDO 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DATA DE PRODUÇÃO DO DIA DA ENTREGA. ISENTO DE MOFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E FORNECEDOR. CONSTAR NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLETA. - PÃO FRANCÊS: CADA UNIDADE CONTENDO 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DATA DE PRODUÇÃO DO DIA DA ENTREGA. ISENTO DE MOFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E FORNECEDOR. CONSTAR NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLETA.	12,2000	10.980,00
69	1.600,000	VD	PEPINO EM CONSERVA: COM CONDIMENTO SUAVE, EM VIDROS PESO LÍQUIDO 560G, PESO DRENADO DE 300 GRAMAS. INGREDIENTES: PEPINO, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E CONDIMENTOS. EMBALAGENS CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE. - PEPINO EM CONSERVA: COM CONDIMENTO SUAVE, EM VIDROS PESO LÍQUIDO 560G, PESO DRENADO DE 300 GRAMAS. INGREDIENTES: PEPINO, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E CONDIMENTOS. EMBALAGENS CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE.	9,8500	15.760,00
70	1.600,000	PCT	POLVILHO AZEDO: SEM GLÚTEN, 100% MANDIOCA E DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM. DEVE SER ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ACONDICIONADO E EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PACOTES DEVERÃO ESTAR ÍNTEGROS, SEM RUPTURAS, PACOTES LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PACOTES DE 500 GRAMAS. - POLVILHO AZEDO: SEM GLÚTEN, 100% MANDIOCA E DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM. DEVE SER ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ACONDICIONADO E EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PACOTES DEVERÃO ESTAR ÍNTEGROS, SEM RUPTURAS, PACOTES LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PACOTES DE 500 GRAMAS.	5,3000	8.480,00

71	500,000	PCT	PREPARO PARA CHÁ: CIDREIRA, ERVA DOCE, ENDRO, POEJO, MANJERONA E CAMOMILA ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO E RESISTENTE E COM 15 GRAMAS DO PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E COM PRAZO DE VALIDADE. DEVE CONTER MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - PREPARO PARA CHÁ: CIDREIRA, ERVA DOCE, ENDRO, POEJO, MANJERONA E CAMOMILA ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO E RESISTENTE E COM 15 GRAMAS DO PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E COM PRAZO DE VALIDADE. DEVE CONTER MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	4,3000	2.150,00
72	1.850,000	UN	PRESUNTO COZIDO FATIADO: COM SISTEMA ABRE E FECHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. RESFRIADO ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 200 GRAMAS. - PRESUNTO COZIDO FATIADO: COM SISTEMA ABRE E FECHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. RESFRIADO ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 200 GRAMAS.	9,5000	17.575,00
73	200,000	KG	QUEIJO 0% LACTOSE - EMBALADO EM EMBALAGEM DE 150 GRAMAS, QUEIJO MUÇARELA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. FATIADO, RESFRIADO, COM SISTEMA ABRE E FECHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - QUEIJO 0% LACTOSE - EMBALADO EM EMBALAGEM DE 150 GRAMAS, QUEIJO MUÇARELA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. FATIADO, RESFRIADO, COM SISTEMA ABRE E FECHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	15,3000	3.060,00
74	600,000	KG	QUEIJO FATIADO: TIPO MUÇARELA, PEÇAS DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA SEGUINDO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO SIE/ SIF. - QUEIJO FATIADO: TIPO MUÇARELA, PEÇAS DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA SEGUINDO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO SIE/ SIF.	44,0000	26.400,00
75	1.000,000	UN	REQUEIJÃO: LINHA PROFISSIONAL TRADICIONAL- PESO LÍQUIDO DE 180 GRAMAS, POTE. COM TEXTURA CREMOSA, LISA E BRILHANTE. PRODUTO APRESENTA LEITE PASTEURIZADO ATRAVÉS DA AVANÇADA TECNOLOGIA. APRESENTA SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E CONSISTÊNCIA CREMOSA. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. - REQUEIJÃO: LINHA PROFISSIONAL TRADICIONAL- PESO LÍQUIDO DE 180 GRAMAS, POTE. COM TEXTURA CREMOSA, LISA E BRILHANTE. PRODUTO APRESENTA LEITE PASTEURIZADO ATRAVÉS DA AVANÇADA TECNOLOGIA. APRESENTA SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E CONSISTÊNCIA CREMOSA. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	7,9000	7.900,00

76	550,000	POTE	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE – TRADICIONAL, COM TEXTURA CREMOSA. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E VALIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E COM PESO DE 200 GRAMAS. - REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE – TRADICIONAL, COM TEXTURA CREMOSA. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E VALIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E COM PESO DE 200 GRAMAS.	12,7500	7.012,50
77	250,000	KG	SAL: IODADO REFINADO. PACOTE DE 1KG, ENTREGUE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL. INGREDIENTES: SAL REFINADO EXTRA, IODATO DE POTÁSSIO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - SAL: IODADO REFINADO. PACOTE DE 1KG, ENTREGUE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL. INGREDIENTES: SAL REFINADO EXTRA, IODATO DE POTÁSSIO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	3,0000	750,00
78	2.000,000	UN	SUCO DE FRUTAS TETRA PAK – EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 GRAMAS: BEBIDA À BASE DE FRUTAS. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ (ÁCIDO CÍTRICO) E ESTABILIZANTE (GOMA XANTANA). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 GRAMAS, ÍNTEGRA, LACRADA E APROPRIADA PARA CONSUMO. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VI - SUCO DE FRUTAS TETRA PAK – EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 GRAMAS: BEBIDA À BASE DE FRUTAS. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ (ÁCIDO CÍTRICO) E ESTABILIZANTE (GOMA XANTANA). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 GRAMAS, ÍNTEGRA, LACRADA E APROPRIADA PARA CONSUMO. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, AMASSADOS OU VAZAMENTOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL NO MOMENTO DA ENTREGA. SABORES: UVA E ABACAXI	3,5000	7.000,00
79	500,000	KG	TOMATE CEREJA: TOMATE-CEREJA ESPÉCIE DE TOMATE DE TAMANHO MENOR SABOR ADOCICADO. DIÂMETRO VARIA ENTRE 3 E 10 CM, E O FORMATO ENTRE UMA ESFERA E UMA ELIPSE. DEVE SER ENTREGUE EM KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA. - TOMATE CEREJA: TOMATE-CEREJA ESPÉCIE DE TOMATE DE TAMANHO MENOR SABOR ADOCICADO. DIÂMETRO VARIA ENTRE 3 E 10 CM, E O FORMATO ENTRE UMA ESFERA E UMA ELIPSE. DEVE SER ENTREGUE EM KG,	14,0000	7.000,00

			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA.		
80	1.400,000	KG	TOMATE PAULISTA: IN NATURA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (COLORIDO), COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. NÃO DEVERÁ TER FRUTOS ESTRAGADOS. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO PODRIDÃO, DANO, MURCHO, IMATURO, PASSADOS E FERIDOS. OS PRODUTOS DEVERAM ESTAR FRESCOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, CONTENDO 1 KG EM CADA, COM ETIQUETAS CONSTANDO O FORNECEDOR. - TOMATE PAULISTA: IN NATURA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (COLORIDO), COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. NÃO DEVERÁ TER FRUTOS ESTRAGADOS. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO PODRIDÃO, DANO, MURCHO, IMATURO, PASSADOS E FERIDOS. OS PRODUTOS DEVERAM ESTAR FRESCOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, CONTENDO 1 KG EM CADA, COM ETIQUETAS CONSTANDO O FORNECEDOR.	8,0000	11.200,00
81	1.300,000	KG	UVA SEM SEMENTE BRANCA: LIVRE DE SEMENTES OS CACHOS NÃO PODEM CONTER MANCHAS, DEVEM ESTAR BEM CHEIOS, COM BAGAS FIRMES LISAS, DE COR E TAMANHO APROPRIADOS PARA A VARIEDADE, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. A FRUTA NÃO DEVE SE DESPRENDER COM FACILIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS. PRODUTO COM RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E - ORIGEM DA CIDASC). - UVA SEM SEMENTE BRANCA: LIVRE DE SEMENTES OS CACHOS NÃO PODEM CONTER MANCHAS, DEVEM ESTAR BEM CHEIOS, COM BAGAS FIRMES LISAS, DE COR E TAMANHO APROPRIADOS PARA A VARIEDADE, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. A FRUTA NÃO DEVE SE DESPRENDER COM FACILIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS. PRODUTO COM RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E - ORIGEM DA CIDASC).	32,0000	41.600,00
82	350,000	FR	VINAGRE DE VINHO TINTO: Produto alimentício, acondicionado em embalagens de 750 ml. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro em órgão competente. - VINAGRE DE VINHO TINTO: Produto alimentício, acondicionado em embalagens de 750 ml. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro em órgão competente.	5,1000	1.785,00

83	120,000	UN	ACELGA: Acelga, limpa, fresca, nova, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folha, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues individuais conforme a solicitação. - ACELGA: Acelga, limpa, fresca, nova, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folha, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues individuais conforme a solicitação.	8,9900	1.078,80
84	400,000	UN	ALFACE MIMOSA E/ OU CRESPA: Características: Fresca; apresentar grau de evolução completo; livre de sujidades ou insetos, folhas intactas, tamanho médio a grande. Não podem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionada em embalagens plásticas, transparente e atóxica, individual. - ALFACE MIMOSA E/ OU CRESPA: Características: Fresca; apresentar grau de evolução completo; livre de sujidades ou insetos, folhas intactas, tamanho médio a grande. Não podem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionada em embalagens plásticas, transparente e atóxica, individual.	5,8300	2.332,00
85	100,000	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Embalagem com 200 g. A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada, dentro do prazo de validade. O prazo de validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. A embalagem deve conter: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, - AVEIA EM FLOCOS FINOS: Embalagem com 200 g. A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada, dentro do prazo de validade. O prazo de validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. A embalagem deve conter: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.	5,3400	534,00
86	100,000	KG	AÇÚCAR MASCAVO – Açúcar mascavo, pacotes de 1 kg, derivado de cana-de-açúcar, aspecto, cor e aparência próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais. Acondicionado em embalagens plásticas atóxica integra, resistente com solda vedada. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Normas do produto devem estar de acordo com ANVISA, SIF e INM - AÇÚCAR MASCAVO – Açúcar mascavo, pacotes de 1 kg, derivado de cana-de-açúcar, aspecto, cor e aparência próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais. Acondicionado em embalagens plásticas atóxica integra, resistente com solda vedada. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Normas do produto devem estar de acordo com ANVISA, SIF e INMETRO.	16,9700	1.697,00

87	100,000	PCT	AÇÚCAR DE BAUNILHA - Açúcar refinado, aroma idêntico ao natural de baunilha. Industria Brasileira. Pacotes contendo 500 gramas. Deve conter data de fabricação, prazo de validade, lote do produto. - AÇÚCAR DE BAUNILHA - Açúcar refinado, aroma idêntico ao natural de baunilha. Industria Brasileira. Pacotes contendo 500 gramas. Deve conter data de fabricação, prazo de validade, lote do produto.	9,1400	914,00
88	250,000	PCT	AMENDOIM BRANCO: Naturalmente rico em proteínas, Grupo: Descascado Subgrupo selecionado (moreirado), classe médio Tipo 1, peso líquido 500 gramas, controle de qualidade PROAMENDOIM- ABICAB. - AMENDOIM BRANCO: Naturalmente rico em proteínas, Grupo: Descascado Subgrupo selecionado (moreirado), classe médio Tipo 1, peso líquido 500 gramas, controle de qualidade PROAMENDOIM- ABICAB.	7,2900	1.822,50
89	150,000	PCT	BALA: macias, sortidas em pacote de 01 kg. - BALA: macias, sortidas em pacote de 01 kg.	21,1300	3.169,50
90	400,000	KG	BANANA PRATA: Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. - BANANA PRATA: Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.	6,3500	2.540,00
91	100,000	PCT	BATATA PALHA TRADICIONAL: embalagens de 500 gramas, ingredientes: batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata ete dióxido de silício. Embalagem contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro em órgão competente. - BATATA PALHA TRADICIONAL: embalagens de 500 gramas, ingredientes: batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata ete dióxido de silício. Embalagem contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro em órgão competente.	24,1300	2.413,00
92	100,000	KG	BACON: bacon picado defumado, em peça, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, contendo aproximadamente 1kg, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspenção do sif. - BACON: bacon picado defumado, em peça, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não	37,9400	3.794,00

			violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, contendo aproximadamente 1kg, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspenção do sif.		
93	50,000	UN	BARRA DE CHOCOLATE PRETO MEIO AMARGO: Chocolate em barra embalagem com 1 kg. Chocolate em barra preto meio amargo, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resis- tente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses - BARRA DE CHOCOLATE PRETO MEIO AMARGO: Chocolate em barra embalagem com 1 kg. Chocolate em barra preto meio amargo, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resis- tente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 Kg.	48,3600	2.418,00
94	50,000	UN	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO: Chocolate Chocolate em barra embalagem com 1 kg. Chocolate em barra branco, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de açú- car, manteiga de cacau, leite em pó desnatado e inte-gral, gordura vegetal. Acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeti- camente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apre-sentar - BARRA DE CHOCOLATE BRANCO: Chocolate Chocolate em barra embalagem com 1 kg. Chocolate em barra branco, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de açú- car, manteiga de cacau, leite em pó desnatado e inte-gral, gordura vegetal. Acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeti- camente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apre- sentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	48,8300	2.441,50
95	40,000	UN	BEIJINHO: Leite e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído e/ou soro de leite concentrado, açúcar, glicose, coco ralado e amido modificado. Espessante: pectina. Conservante: sorbato de potássio. Estabilizante: citrato de sódio. Antioxidante: BHT e BHA. Corante dióxido de titânio. Aromatizante. Alérgicos: Contém leite, derivados de leite e soja. Pode conter amendoim, avelãs, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará e nozes. Contém lactose. Não contém glúten. Pote de 950 gramas. - BEIJINHO: Leite e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído e/ou soro de leite concentrado, açúcar, glicose, coco ralado e amido modificado. Espessante: pectina. Conservante: sorbato de potássio. Estabilizante: citrato de sódio. Antioxidante: BHT e BHA. Corante dióxido de titânio. Aromatizante. Alérgicos: Contém leite, derivados de leite e soja. Pode conter amendoim, avelãs, amêndoa, castanha-	44,9900	1.799,60

			de-caju, castanha-do-pará e nozes. Contém lactose. Não contém glúten. Pote de 950 gramas.		
96	250,000	PCT	BISCOITO CRACKER – Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, açúcar invertido, sal, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Pacotes de 400 gramas. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM CEVADA, DERIVADOS DE SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, AVELÃS, CENTEIO E LEITE. - BISCOITO CRACKER – Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, açúcar invertido, sal, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Pacotes de 400 gramas. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM CEVADA, DERIVADOS DE SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, AVELÃS, CENTEIO E LEITE.	9,4900	2.372,50
97	40,000	UN	BRIGADEIRO: Leite em pó integral, soro de leite restituido, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, estabilizante: pectina cítrica, amido, regulador de acidez: bicarbonato de sódio, enzima: lactase e conservador: sorbato de potássio. Não contém Glúten. Pote de 950 gramas. - BRIGADEIRO: Leite em pó integral, soro de leite restituido, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, estabilizante: pectina cítrica, amido, regulador de acidez: bicarbonato de sódio, enzima: lactase e conservador: sorbato de potássio. Não contém Glúten. Pote de 950 gramas.	44,9900	1.799,60
98	150,000	PCT	BOMBOM: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, soro de leite em pó, cacau, leite em pó integral, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pacotes de 01kg. - BOMBOM: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, soro de leite em pó, cacau, leite em pó integral, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pacotes de 01kg.	58,2800	8.742,00
99	800,000	UN	CAIXA DE CHOCOLATE: chocolate ao leite com recheios variados com no mínimo 251 gramas. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. - CAIXA DE CHOCOLATE: chocolate ao leite com recheios variados com no mínimo 251 gramas. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega.	16,0500	12.840,00
100	80,000	UN	CANELA EM PÓ – Produto deve apresentar as características sensórias de acordo com o produto, canela in natura, provenientes de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Acondicionada em embalagens plástica (Pote Pet), vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 30 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. Marca de re - CANELA EM PÓ – Produto deve apresentar as características sensórias de acordo com o produto, canela in natura, provenientes de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Acondicionada em embalagens	4,7700	381,60

			plástica (Pote Pet), vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 30 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira.		
101	100,000	UN	CHÁS - erva doce, endro e camomila: Produto constituído por erva-doce, endro e camomila, composto por partes vegetais selecionadas e próprias para preparo de infusão. Ingredientes desidratados, limpos, livres de matérias estranhas, sujidades, mofo ou sinais de deterioração. Aroma e sabor característicos das ervas. Embalagem íntegra, devidamente lacrada, contendo 30 g do produto. Deverá apresentar identificação do produto, ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e - CHÁS - erva doce, endro e camomila: Produto constituído por erva-doce, endro e camomila, composto por partes vegetais selecionadas e próprias para preparo de infusão. Ingredientes desidratados, limpos, livres de matérias estranhas, sujidades, mofo ou sinais de deterioração. Aroma e sabor característicos das ervas. Embalagem íntegra, devidamente lacrada, contendo 30 g do produto. Deverá apresentar identificação do produto, ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações do fabricante, conforme legislação vigente. Produto próprio para consumo humano.	4,3500	435,00
102	50,000	PCT	CONFETE: Açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, massa de cacau, glicose, maltodextrina, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), corante inorgânico dióxido de titânio (INS-171), glaceante cera de carnaúba (INS 903), corantes artificiais e aromatizante. Pacotes de 01kg. - CONFETE: Açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, massa de cacau, glicose, maltodextrina, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), corante inorgânico dióxido de titânio (INS-171), glaceante cera de carnaúba (INS 903), corantes artificiais e aromatizante. Pacotes de 01kg.	45,9900	2.299,50
103	50,000	KG	CHOCOLATE GRANULADO: produto alimentício em formato granulado, destinado à decoração e cobertura de bolos, tortas, doces e sobremesas. Deve apresentar coloração marrom, sabor e aroma característicos de chocolate, textura crocante e granulometria uniforme. Isento de matérias estranhas, sujidades, umidade excessiva e sinais de deterioração. Embalagem íntegra, adequada para armazenamento, contendo 1 kg, com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informaç - CHOCOLATE GRANULADO: produto alimentício em formato granulado, destinado à decoração e cobertura de bolos, tortas, doces e sobremesas. Deve apresentar coloração marrom, sabor e aroma característicos de chocolate, textura crocante e granulometria uniforme. Isento de matérias estranhas, sujidades, umidade excessiva e sinais de deterioração. Embalagem íntegra, adequada para armazenamento, contendo 1 kg, com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	28,9900	1.449,50
104	400,000	KG	CARNE BOVINA EM ISCAS – Carne bovina coxão mole ou patinho. Congelada, limpa, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio. Deverá ser cortada em iscas, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem nervos. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, data de empacotamento/fabricação, fornecedor e produto contido, bem co - CARNE BOVINA EM ISCAS – Carne	45,2100	18.084,00

			bovina coxão mole ou patinho. Congelada, limpa, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio. Deverá ser cortada em iscas, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem nervos. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, data de empacotamento/fabricação, fornecedor e produto contido, bem como a quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
105	300,000	KG	CARNE SUÍNA- PERNIL: sem pele e sem ossos, congelada, limpa, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio. Deverá ser cortada em cubos. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, data de empacotamento/fabricação, fornecedor e produto contido, bem como a quantidade do produto, número de registro no Ministério d - CARNE SUÍNA- PERNIL: sem pele e sem ossos, congelada, limpa, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio. Deverá ser cortada em cubos. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, data de empacotamento/fabricação, fornecedor e produto contido, bem como a quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	26,0000	7.800,00
106	250,000	UN	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA): Embalagem em potes (pet) de plástico, contendo 300 gramas, não será aceito em embalagem plástica. Composição: Gordura láctea: mínimo 45%. Características sensoriais: Cor: branca ou levemente amarelada. Sabor e odor: carac-terísticos, suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Textura: firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparên-cia: brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. A rotulagem deverá conter todas as informações - CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA): Embalagem em potes (pet) de plástico, contendo 300 gramas, não será aceito em embalagem plástica. Composição: Gordura láctea: mínimo 45%. Características sensoriais: Cor: branca ou levemente amarelada. Sabor e odor: característicos, suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Textura: firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparência: brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. A rotulagem deverá conter todas as informações nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto.	9,1200	2.280,00
107	350,000	UN	COUVE- FLOR: couve-flor, de primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades pesando de 0,800 gramas a 1 kg. Entregues individuais conforme solicitação - COUVE- FLOR: couve-flor, de primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com	9,6700	3.384,50

			coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades pesando de 0,800 gramas a 1 kg. Entregues individuais conforme solicitação		
108	50,000	PCT	CRAVO-DA-ÍNDIA: cravo-da-índia desidratado, pequeno botão seco em forma de flor, proveniente do craveiro, chamado cientificamente Syzygium aromaticus utilizado na culinária e ação medicinal. Deve apresentar sabor e odor característico, isentos de bolores e fungos. Embalagem de 20 gramas. Contendo data de envase e prazo de validade. - CRAVO-DA-ÍNDIA: cravo-da-índia desidratado, pequeno botão seco em forma de flor, proveniente do craveiro, chamado cientificamente Syzygium aromaticus utilizado na culinária e ação medicinal. Deve apresentar sabor e odor característico, isentos de bolores e fungos. Embalagem de 20 gramas. Contendo data de envase e prazo de validade.	5,0000	250,00
109	200,000	POTE	DOCE DE LEITE: produto obtido pela cocção de leite e açúcar, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, com consistência cremosa e homogênea, cor, aroma e sabor característicos de doce de leite. Deverá estar livre de mofo, fermentação, sujidades, matérias estranhas, grumos excessivos ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, lacrada e adequada para conservação do produto, com peso líquido de aproximadamente 350 g. O rótulo deverá conter identificação do produto, c - DOCE DE LEITE: produto obtido pela cocção de leite e açúcar, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, com consistência cremosa e homogênea, cor, aroma e sabor característicos de doce de leite. Deverá estar livre de mofo, fermentação, sujidades, matérias estranhas, grumos excessivos ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, lacrada e adequada para conservação do produto, com peso líquido de aproximadamente 350 g. O rótulo deverá conter identificação do produto, composição, informação nutricional, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: embalagem de 350 g.	9,2700	1.854,00
110	100,000	PCT	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO: constituída por folhas e ramos, devidamente beneficiados, secos e triturados, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. Isenta de matérias estranhas, sujidades, insetos, mofo e outros elementos que comprometam a qualidade e a segurança do produto. Acondicionada em embalagem apropriada e resistente, devidamente lacrada, contendo peso líquido conforme solicitado, com identificação do produto, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, i - ERVA MATE PARA CHIMARRÃO: constituída por folhas e ramos, devi-damente beneficiados, secos e triturados, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. Isenta de matérias estranhas, sujida-des, insetos, mofo e outros elementos que comprometam a qualidade e a segurança do produto. Acondicionada em embalagem apropriada e resistente, devidamente lacrada, contendo peso líquido conforme soli-citado, com identificação do produto, composição, lote, data de fabri-cação, prazo de validade, informações do fabricante e demais infor-mações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Produto destinado ao consumo humano.	14,4400	1.444,00
111	50,000	UN	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETES E BOLOS: emulsificante e estabilizante para uso culinário e confeitaria, próprio para preparo de massas, bolos, sorvetes, cremes e demais preparações alimentícias. Deverá apresentar aspecto homogêneo, consistência característica, cor e odor próprios, sem sinais de alteração, mofo, fermentação, sujidades ou matérias estranhas.	14,6000	730,00

			Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem íntegra, lacrada, resistente e adequada para conser - EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SOR-VETES E BOLOS: emulsificante e estabilizante para uso culi-nário e confeitaria, próprio para preparo de massas, bolos, sorve-tes, cremes e demais preparações alimentícias. Deverá apresen-tar aspecto homogêneo, consistência característica, cor e odor próprios, sem sinais de alteração, mofo, fermentação, su-jidades ou matérias estranhas. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem íntegra, lacrada, re-sistente e adequada para conservação, contendo identifica-ção do produto, composição, modo de utilização, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais in-formações exigidas pela legislação vigente. Unidade de forne-cimento: embalagem de aproximadamente 200 g.		
112	250,000	KG	FEIJÃO PRETO: Pacote de 1 kg, feijão classe preto, grupo/tipo I, 100% feijão preto colhido e batido na safra nova. Constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos disformes e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofos, caruncho, rendimento inadequado. A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a part - FEIJÃO PRETO: Pacote de 1 kg, feijão classe preto, grupo/tipo I, 100% feijão preto colhido e batido na safra nova. Constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos disformes e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofos, caruncho, rendimento inadequado. A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.	6,1200	1.530,00
113	100,000	KG	GELATINA EM PÓ – Em pó de diversos sabores, embalagem de polietileno, contendo 1 kg. Ingredientes: Açúcar cristal, gelatina em pó comestível, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante (aroma natural do sabor), e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, azul indigotina. Não conter glúten. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, - GELATINA EM PÓ – Em pó de diversos sabores, embalagem de polieti-leno, contendo 1 kg. Ingredientes: Açúcar cristal, gelatina em pó co-mestível, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante (aroma natu-ral do sabor), e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo cre-púsculo, azul indigotina. Não conter glúten. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, ín-tegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	20,9300	2.093,00
114	30,000	KG	GRANOLA TRADICIONAL - Embalagem de 1 kg. Ingredientes: Flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), açúcar mascavo, fibra de trigo, flocos de cereais, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais (cálcio, vitaminas C, B3, E, zinco, vitaminas B2, B6, B1, B5, A e D) e aroma. - GRANOLA TRADICIONAL - Embalagem de 1 kg. Ingredientes: Flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), açúcar mascavo, fibra de trigo, flocos de cereais, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais (cálcio, vitaminas C, B3, E, zinco, vitaminas B2, B6, B1, B5, A e D) e aroma.	26,0000	780,00

115	400,000	L	IOGURTE DE FRUTAS : (NÃO PODE SER BEBIDA LÁCTEA) – NO SABOR MORANGO, FRUTAS VERMELHAS E COCO. Elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais. Embalagem de polietileno, contendo data de fabricação, lote e validade e informações nutricionais. - IOGURTE DE FRUTAS : (NÃO PODE SER BEBIDA LÁCTEA) – NO SABOR MORANGO, FRUTAS VERMELHAS E COCO. Elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais. Embalagem de polietileno, contendo data de fabricação, lote e validade e informações nutricionais.	9,1600	3.664,00
116	100,000	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – Ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja. O leite em pó é constituído principalmente por leite de vaca porém, a presença da lecitina de soja no leite em pó instantâneo facilita a dispersão da gordura do leite na água, tornando-o homogêneo mais rapidamente, o que evita bolhas flutuando no copo. Rico em ferro, zinco, vitaminas A, C, D, zero gorduras trans. Embalagens de 1 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – Ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja. O leite em pó é constituído principalmente por leite de vaca porém, a presença da lecitina de soja no leite em pó instantâneo facilita a dispersão da gordura do leite na água, tornando-o homogêneo mais rapidamente, o que evita bolhas flutuando no copo. Rico em ferro, zinco, vitaminas A, C, D, zero gorduras trans. Embalagens de 1 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade.	32,8900	3.289,00
117	300,000	UN	LEITE CONDENSADO: produto obtido pela concentração do leite, com adição de açúcar, apresentando consistência cremosa e homogênea, coloração branco-creme, sabor e aroma característicos. Deve estar isento de matérias estranhas, sujidades, fermentação, estufamento ou alterações de cor, sabor e odor. Embalagem íntegra, adequada para armazenamento e transporte, contendo identificação do produto, fa-bricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação - LEITE CONDENSADO: produto obtido pela concentração do leite, com adição de açúcar, apresentando consistência cremosa e homogênea, coloração branco-creme, sabor e aroma característicos. Deve estar isento de matérias estranhas, sujidades, fermentação, estufamento ou alterações de cor, sabor e odor. Embalagem íntegra, adequada para armazenamento e transporte, contendo identificação do produto, fa-bricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação	6,9300	2.079,00
118	100,000	UN	LENTILHA: lentilha, classe marrom, graúda, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso. Constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos disformes e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofos, caruncho, rendimento inadequado. A embalagem de 500 gramas deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 mese - LENTILHA: lentilha, classe marrom, graúda, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso. Constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos disformes e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofos, caruncho, rendimento inadequado. A embalagem de 500 gramas deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.	8,3500	835,00

119	500,000	PCT	LINGUIÇA SUÍNA: Linguiça tipo toscana, preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo,não violado, resistente até o momento de consumo, acondicionada em caixas lacradas. - LINGUIÇA SUÍNA: Linguiça tipo toscana, preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo,não violado, resistente até o momento de consumo, acondicionada em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA (Departamento Inspeção de Produtos de Origem Animal) e carimbo de Inspeção do SIF. Pacote de 800 gramas.	23,4100	11.705,00
120	100,000	KG	LINGUIÇA CALABRESA: Linguiça calabresa, defumada, fatiada, preparada com carne suína, carne mecanicamente separada de aves, gordura suína, sal, açúcar, pimenta calabresa, extrato de arroz fermentado, condimento natural, regulador de acidez lactado de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, aroma natural e de pimenta preta e conservador de nitrito de sódio, não contem. Embalado em sacode polietileno de baixa densidade, atóxica, resistente e transparente a vácuo de 01 Kg cada, e discriminado a identificação do frigorífico e a data de validade do produto. (Validade mínima de 02 meses). - LINGUIÇA CALABRESA: Linguiça calabresa, defumada, fatiada, preparada com carne suína, carne mecanicamente separada de aves, gordura suína, sal, açúcar, pimenta calabresa, extrato de arroz fermentado, condimento natural, regulador de acidez lactado de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, aroma natural e de pimenta preta e conservador de nitrito de sódio, não contem. Embalado em sacode polietileno de baixa densidade, atóxica, resistente e transparente a vácuo de 01 Kg cada, e discriminado a identificação do frigorífico e a data de validade do produto. (Validade mínima de 02 meses).	31,6700	3.167,00
121	200,000	KG	MANDIOCA/ AIPIM: mandioca, raízes grandes, grau normal de evolução, selecionada, descascada, congelada, fresca, de boa safra, fácil cozimento. Aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa. Isenta de sujidades, rachaduras, perfurações. Embalagens transparentes de 1 kg com nome do produtor, data do envase e prazo de validade. - MANDIOCA/ AIPIM: mandioca, raízes grandes, grau normal de evolução, selecionada, descascada, congelada, fresca, de boa safra, fácil cozimento. Aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa. Isenta de sujidades, rachaduras, perfurações. Embalagens transparentes de 1 kg com nome do produtor, data do envase e prazo de validade.	8,4100	1.682,00
122	120,000	UN	MACARRÃO INDUSTRIALIZADO TIPO PARAFUSO Contendo os seguintes ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Deverá ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem colocadas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou	4,5100	541,20

			rançosas. Na embalagem não poderá haver outros tipos de macarrão. Embalagem plástica transparente e resistente, limpa e e bem vedada. Embalagens de 500 gramas. Deve conter registros conforme prevê a lei e selo de qualidade. Deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. - MACARRÃO INDUSTRIALIZADO TIPO PARAFUSO Contendo os seguintes ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Deverá ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem colocadas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver outros tipos de macarrão. Embalagem plástica transparente e resistente, limpa e e bem vedada. Embalagens de 500 gramas. Deve conter registros conforme prevê a lei e selo de qualidade. Deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		
123	60,000	UN	MARGARINA – Produto obtido de óleos vegetais líquidos hidrogenados, com sal, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem intacta em potes de polietileno. Embalagem contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação máxima de 30 dias. - MARGARINA – Produto obtido de óleos vegetais líquidos hidrogenados, com sal, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem intacta em potes de polietileno. Embalagem contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação máxima de 30 dias.	7,8200	469,20
124	40,000	KG	MELADO BATIDO NOVO COLONIAL – produto natural à base de cana-de-açúcar, batido. ISENTO DE EMUSTAB. Embalagem de 1 kg, plástica (pet) com tampa, lacrada. Rotulagem de acordo com a legislação. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade. - MELADO BATIDO NOVO COLONIAL – produto natural à base de cana-de-açúcar, batido. ISENTO DE EMUSTAB. Embalagem de 1 kg, plástica (pet) com tampa, lacrada. Rotulagem de acordo com a legislação. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade.	29,5800	1.183,20
125	20,000	KG	MEL DE ABELHA - Natural, puro, sem conservantes e aditivos. Embalagem de 1 kg em potes PET ou vidro. Produto sem presença de edulcorantes, aromatizantes, conservantes, corantes, espessantes ou sintéticos bem como corretivos de acidez. Produto registrado no Ministério da Agricultura, inspecionado. Deve constar tabela de informação nutricional e todas as informações obrigatórias da embalagem, data de envase e prazo de validade de pelo menos 11 meses a contar da data de entrega do produto. - MEL DE ABELHA - Natural, puro, sem conservantes e aditivos. Embalagem de 1 kg em potes PET ou vidro. Produto sem presença de edulcorantes, aromatizantes, conservantes, corantes, espessantes ou sintéticos bem como corretivos de acidez. Produto registrado no Ministério da Agricultura, inspecionado. Deve constar tabela de informação nutricional e todas as informações obrigatórias da embalagem, data de envase e prazo de validade de pelo menos 11 meses a contar da data de entrega do produto.	46,5500	931,00
126	550,000	PCT	MINI PIZZA ARTESANAL: Ingredientes Massa: farinha de trigo, ovos, açúcar, sal, banha, fermento. Pré assada. Sabores sortidos: frango, calabresa, milho verde, mussarela. Embalada em bandejas de isopor com peso líquido de 500 gramas contendo 08 unidades em cada bandeja. Na embalagem deverá conter rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, nome do fornecedor, peso líquido, sabores e informação nutricional. - MINI PIZZA ARTESANAL: Ingredientes Massa: farinha de trigo, ovos,	34,0000	18.700,00

			açúcar, sal, banha, fermento. Pré assada. Sabores sortidos: frango, calabresa, milho verde, mussarela. Embalada em bandejas de isopor com peso líquido de 500 gramas contendo 08 unidades em cada bandeja. Na embalagem deverá conter rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, nome do fornecedor, peso líquido, sabores e informação nutricional.		
127	300,000	UN	MORANGO IN NATURA: CONSUMIR COMO FRUTA, de 1ª qualidade, graúdos, embalado em bandeja de isopor 500 gramas cada bandeja, envelopado com plástico transparente, apresentando grau médio de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em boas condições para o consumo. Ausência de sujidades. - MORANGO IN NATURA: CONSUMIR COMO FRUTA, de 1ª qualidade, graúdos, embalado em bandeja de isopor 500 gramas cada bandeja, envelopado com plástico transparente, apresentando grau médio de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em boas condições para o consumo. Ausência de sujidades.	43,2500	12.975,00
128	400,000	UN	OLÉO DE SOJA: Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas, bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Devem ser entregues em caixas de papelão resistentes com 20 unidades pets. - OLÉO DE SOJA: Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas, bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Devem ser entregues em caixas de papelão resistentes com 20 unidades pets.	8,7500	3.500,00
129	300,000	DZ	OVOS – Ovos de galinha caipira, vermelhos, médios, fresco, casca firme, intacta, lisa e limpa. Não deve apresentar rachadura/trincado. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica. Deverá estar devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de Inspeção sanitária. Validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto. - OVOS – Ovos de galinha caipira, vermelhos, médios, fresco, casca firme, intacta, lisa e limpa. Não deve apresentar rachadura/trincado. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica. Deverá estar devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de Inspeção sanitária. Validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.	10,2600	3.078,00
130	300,000	UN	PÃO CASEIRO BRANCO: macio, novo, feito com farinha de trigo, não pode ser queimado, batumado. Deverão ser acondicionados em sacos plásticos de polietileno atóxico próprio para alimentos, embalados individualmente. Apresentando Informação Nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - PÃO CASEIRO BRANCO: macio, novo, feito com farinha de trigo, não pode ser queimado, batumado. Deverão ser acondicionados em sacos plásticos de polietileno atóxico próprio para alimentos, embalados individualmente. Apresentando Informação Nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	11,1200	3.336,00

131	250,000	UN	PÃO CASEIRO DE MILHO: macio, novo, feito com farinha de milho, não pode ser queimado, batumado. Deverão ser acondicionados em sacos plásticos de polietileno atóxico próprio para alimentos, embalados individualmente. Apresentando Informação Nutricional, data de fabricação e prazo de validade - PÃO CASEIRO DE MILHO: macio, novo, feito com farinha de milho, não pode ser queimado, batumado. Deverão ser acondicionados em sacos plásticos de polietileno atóxico próprio para alimentos, embalados individualmente. Apresentando Informação Nutricional, data de fabricação e prazo de validade	13,6200	3.405,00
132	100,000	PCT	PIRULITO: pacotes de 01 kg. Delicioso pirulito com um irresistível recheio mastigável de morango, um delicioso sabor do morango do amor. Ingredientes: Xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, amido, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, corantes artificiais (vermelho 40, azul brilhante FCF). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indústria Brasileira. - PIRULITO: pacotes de 01 kg. Delicioso pirulito com um irresistível recheio mastigável de morango, um delicioso sabor do morango do amor. Ingredientes: Xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, amido, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, corantes artificiais (vermelho 40, azul brilhante FCF). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indústria Brasileira.	33,3300	3.333,00
133	200,000	UN	REPOLHO BRANCO – hortaliça de folhas enoveladas, tamanho médio de 1,5 a 2 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. - REPOLHO BRANCO – hortaliça de folhas enoveladas, tamanho médio de 1,5 a 2 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	6,1000	1.220,00
134	100,000	PCT	SALSICHA HOT DOG – Embalado a vácuo, embalagens de 500 gramas. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de ave (frango), água (12,54%), pele de ave (frango), proteína de soja (4,00%), gordura suína, carne de frango, carne suína, sal, fécula de mandioca (1,64%), glicose, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfato dissódico (INS 450i), hexametafosfato de sódio (INS 452i), espessante: carragena (INS 407), realçador de - SALSICHA HOT DOG – Embalado a vácuo, embalagens de 500 gramas. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de ave (frango), água (12,54%), pele de ave (frango), proteína de soja (4,00%), gordura suína, carne de frango, carne suína, sal, fécula de mandioca (1,64%), glicose, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfato dissódico (INS 450i), hexametafosfato de sódio (INS 452i), espessante: carragena (INS 407), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), aromas idênticos aos naturais de: cebola e salsa, aromas naturais de: fumaça e pimenta-vermelha, corantes naturais: carmim de cochonilha (INS 120) e urucum (INS 160b) e conservante: nitrito de sódio (INS 250). Com Registro no Ministério da Agricultura, contendo registro de inspeção federal, Informação Nutricional, Peso líquido, Data de fabricação e prazo de validade com no mínimo 60 dias a contar da data de entrega.	13,6300	1.363,00

135	50,000	CX	SORVETE – Tipo copo Sundae, especificações dos sabores: Sorvete sabor morango com cobertura de morango e amendoim. (morango) Sorvete de chocolate com cobertura de chocolate e granulado (brigadeiro). Sorvete de chocolate, sabor nata e chocolate com cobertura de chocolate (napolitano), Sorvete sabor nata com flocos de chocolate (flocos). Caixas fechadas contendo 30 unidades dos sabores acima descrito. - SORVETE – Tipo copo Sundae, especificações dos sabores: Sorvete sabor morango com cobertura de morango e amendoim. (morango) Sorvete de chocolate com cobertura de chocolate e granulado (brigadeiro). Sorvete de chocolate, sabor nata e chocolate com cobertura de chocolate (napolitano), Sorvete sabor nata com flocos de chocolate (flocos). Caixas fechadas contendo 30 unidades dos sabores acima descrito.	289,9900	14.499,50
136	130,000	UN	TEMPERO VERDE (cebolinha verde e salsinha) – fresco, de primeira qualidade; tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Em maços com peso mínimo de 150 gramas. - TEMPERO VERDE (cebolinha verde e salsinha) – fresco, de primeira qualidade; tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Em maços com peso mínimo de 150 gramas.	5,9800	777,40
137	100,000	KG	BOLINHA DE QUEIJO: feita de massa cozida e farinha de rosca, recheada com queijo e orégano, embalada separadamente uma a uma em embalagens de 1kg, contendo cada bolinha 25 gramas, congelado, pronto para fritar. - BOLINHA DE QUEIJO: feita de massa cozida e farinha de rosca, recheada com queijo e orégano, embalada separadamente uma a uma em embalagens de 1kg, contendo cada bolinha 25 gramas, congelado, pronto para fritar.	49,9900	4.999,00
138	100,000	KG	CROQUETE DE CARNE COM REQUEIJÃO: de carne recheado com requeijão, embalada separadamente um a um em embalagens de 01kg contendo cada unidade 27 gramas, congelado, pronto para fritar. - CROQUETE DE CARNE COM REQUEIJÃO: de carne recheado com requeijão, embalada separadamente um a um em embalagens de 01kg contendo cada unidade 27 gramas, congelado, pronto para fritar.	49,9900	4.999,00
139	100,000	KG	PASTEL: sabores carne, frango e queijo, exclusivo de massa bolha (não podendo ser entregue em massa cozida com farinha de rosca) embalagens de 01kg contendo cada pastel 25 gramas, congelado, pronto para fritar. - PASTEL: sabores carne, frango e queijo, exclusivo de massa bolha (não podendo ser entregue em massa cozida com farinha de rosca) embalagens de 01kg contendo cada pastel 25 gramas, congelado, pronto para fritar.	64,9900	6.499,00
140	100,000	KG	RISÓLIS: sabor frango, feito com massa cozida e farinha de rosca, embalado separadamente um a um em embalagens de 01kg contendo cada risólis 25 gramas, congelado, pronto para fritar. - RISÓLIS: sabor frango, feito com massa cozida e farinha de rosca, embalado separadamente um a um em embalagens de 01kg contendo cada risólis 25 gramas, congelado, pronto para fritar.	49,9900	4.999,00

141	80,000	KG	Enroladinho de Salsicha: feita de massa cozida e farinha de rosca, recheada com salsicha hot dog, embalada separadamente um a um em embalagens de 1 kg contendo cada enroladinho 27 gramas, congelado, pronto para fritar. - Enroladinho de Salsicha: feita de massa cozida e farinha de rosca, recheada com salsicha hot dog, embalada separadamente um a um em embalagens de 1 kg contendo cada enroladinho 27 gramas, congelado, pronto para fritar.	49,9900	3.999,20
142	300,000	KG	BOLACHA DE MANTEIGA TIPO CASEIRA: sem corantes artificiais, ingredientes: farinha de trigo, óleo, água, ovos, manteiga, fermento químico. o produto deverá ser bem assado, sabor característico, sem mofos, íntegro, fresco. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, procedência, data de fabricação e validade e fornecedor. não podendo apresentar excesso de dureza e nem biscoitos quebradiços. deve conter a data de fabricação, prazo de validade de no míni - BOLACHA DE MANTEIGA TIPO CASEIRA: sem corantes artificiais, ingredientes: farinha de trigo, óleo, água, ovos, manteiga, fermento químico. o produto deverá ser bem assado, sabor característico, sem mofos, íntegro, fresco. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, procedência, data de fabricação e validade e fornecedor. não podendo apresentar excesso de dureza e nem biscoitos quebradiços. deve conter a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto e lote do produto. (kg)	51,9900	15.597,00
143	300,000	KG	CAQUI DE VARIEDADE FUYU (CHOCOLATE): com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intact, sem danos físicos e mêcanicos oriundos do manuseio e transporte, o produto deverá apresentar o peso na embalagem e entregue em caixas limpas e especial para alimentos. deve conter rastrealibilidade de vegetais in natura do e origem da cidasc, apresentando código em cada entrega. (kg) - CAQUI DE VARIEDADE FUYU (CHOCOLATE): com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intact, sem danos físicos e mêcanicos oriundos do manuseio e transporte, o produto deverá apresentar o peso na embalagem e entregue em caixas limpas e especial para alimentos. deve conter rastrealibilidade de vegetais in natura do e origem da cidasc, apresentando código em cada entrega. (kg)	11,9500	3.585,00
144	500,000	KG	CORTES CONGELADO DE GALINHA CAIPIRA: cortes de carne de frango, congelados, de primeira qualidade, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção sanitária oficial. Os cortes deverão apresentar aspecto, cor, odor e características próprias, sem manchas, hematomas, queimaduras por congelamento, excesso de gelo ou sinais de deterioração. Deverão estar livres de sujidades, penas, vísceras, fragmentos ósseos inadequados e matérias estranhas. Produto acondicionado em embalagem plástica íntegra, r - CORTES CONGELADO DE GALINHA CAIPIRA: cortes de carne de frango, congelados, de primeira qualidade, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção sanitária oficial. Os cortes deverão apresentar aspecto, cor, odor e características próprias, sem manchas, hematomas, queimaduras por congelamento, excesso de gelo ou sinais de deterioração. Deverão estar livres de sujidades, penas, vísceras, fragmentos ósseos inadequados e matérias estranhas. Produto acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, lacrada e apropriada para alimentos, mantido sob congelamento, sem sinais de descongelamento e recongelamento. A embalagem deverá conter identificação do produto e do corte, peso líquido, origem, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de conservação e registro no serviço	16,9900	8.495,00

			de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM), conforme legislação vigente. Unidade de fornecimento: quilograma (kg).		
145	400,000	UN	CUCA BAIXA TIPO ALEMÃ: com cobertura de chocolate ou doce de leite. com peso de 700 gramas cada unidade. nova, macia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, ovos, leite, gordura vegetal. produzida no máximo um dia antes da entrega. a embalagem deve ser plástico transparente e atóxico específica para alimentos, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade - CUCA BAIXA TIPO ALEMÃ: com cobertura de chocolate ou doce de leite. com peso de 700 gramas cada unidade. nova, macia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, ovos, leite, gordura vegetal. produzida no máximo um dia antes da entrega. a embalagem deve ser plástico transparente e atóxico específica para alimentos, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade	17,9900	7.196,00
146	40,000	PCT	LOURO: FOLHAS DESIDRATADAS, EM PACOTES DE 5 GRAMAS. - LOURO: FOLHAS DESIDRATADAS, EM PACOTES DE 5 GRAMAS.	3,8500	154,00
147	250,000	KG	PERA: colhida no ponto de consumo, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e grau médio de maturação; com polpa macia e intacta. livre de mofo ou partes pútridas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá estar acondicionado em embalagem especial para alimentos. deve conter rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da cidasc) apresentando o código em cada entrega do produto. entrega. (kg) - PERA: colhida no ponto de consumo, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e grau médio de maturação; com polpa macia e intacta. livre de mofo ou partes pútridas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá estar acondicionado em embalagem especial para alimentos. deve conter rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da cidasc) apresentando o código em cada entrega do produto. entrega. (kg)	12,9700	3.242,50
148	40,000	KG	SAL FINO TEMPERADO: sal refinado, iodado, de uso culinário, temperado com ervas e/ou condimentos próprios para consumo humano, com granulometria fina e uniforme. Produto isento de sujidades, materiais estranhos, umidade excessiva e sinais de deterioração. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos, sem alterações. Embalagem íntegra, resistente e adequada para armazenamento, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informação - SAL FINO TEMPERADO: sal refinado, iodado, de uso culinário, temperado com ervas e/ou condimentos próprios para consumo humano, com granulometria fina e uniforme. Produto isento de sujidades, materiais estranhos, umidade excessiva e sinais de deterioração. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos, sem alterações. Embalagem íntegra, resistente e adequada para armazenamento, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informação nutricional e registro/inspeção quando aplicável. Produto em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem de aproximadamente 1 kg.	8,9900	359,60
149	50,000	KG	BATATA DOCE: produto in natura, de primeira qualidade, firme e íntegro, de tamanho médio, com formato e coloração característicos da variedade. Deve estar fresco, limpo, sadio e sem brotações, livre de terra em excesso, sujidades, partes deterioradas, cortes, rachaduras, podridão, pragas ou sinais de mofo. Sem danos mecânicos que comprometam sua qualidade e conservação. Deve apresentar maturação	5,5500	277,50

			adequada para consumo, sem excesso de umidade ou desidratação. Acondicionada de forma adequada para t - BATATA DOCE: produto in natura, de primeira qualidade, firme e íntegro, de tamanho médio, com formato e coloração característicos da variedade. Deve estar fresco, limpo, sadio e sem brotações, livre de terra em excesso, sujidades, partes deterioradas, cortes, rachaduras, podridão, pragas ou sinais de mofo. Sem danos mecânicos que comprometam sua qualidade e conservação. Deve apresentar maturação adequada para consumo, sem excesso de umidade ou desidratação. Acondicionada de forma adequada para transporte e armazenamento, em embalagem limpa e resistente, conforme as normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: quilograma (kg).		
150	60,000	PCT	CANJICA AMARELA: milho para canjica, tipo amarelo, constituído de grãos de milho secos, selecionados, inteiros ou adequadamente processados, de coloração amarela característica, próprios para consumo humano. Deverá estar limpo, seco, livre de mofo, carunchos, insetos, larvas, sujidades, matérias estranhas e odores anormais. Não deverá apresentar grãos fermentados, deteriorados ou com sinais de infestação. Embalagem íntegra, resistente e adequada ao acondicionamento de alimentos, contendo identif - CANJICA AMARELA: milho para canjica, tipo amarelo, constituído de grãos de milho secos, selecionados, inteiros ou adequadamente processados, de coloração amarela característica, próprios para consumo humano. Deverá estar limpo, seco, livre de mofo, carunchos, insetos, larvas, sujidades, matérias estranhas e odores anormais. Não deverá apresentar grãos fermentados, deteriorados ou com sinais de infestação. Embalagem íntegra, resistente e adequada ao acondicionamento de alimentos, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e informação nutricional, conforme legislação vigente. Unidade de fornecimento: pacote de 400 g.	7,7100	462,60
151	40,000	KG	PINHÃO: produto in natura, de primeira qualidade, fresco, próprio para consumo humano, com sementes inteiras, firmes e de coloração característica. Deverá estar limpo, sem excesso de umidade, livre de mofo, bolores, insetos, larvas, pragas, sujidades, terra e matérias estranhas, não apresentando sementes murchas, fermentadas, deterioradas ou com sinais de apodrecimento. Deverá apresentar odor e aspecto característicos, sem alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem adeq - PINHÃO: produto in natura, de primeira qualidade, fresco, próprio para consumo humano, com sementes inteiras, firmes e de coloração característica. Deverá estar limpo, sem excesso de umidade, livre de mofo, bolores, insetos, larvas, pragas, sujidades, terra e matérias estranhas, não apresentando sementes murchas, fermentadas, deterioradas ou com sinais de apodrecimento. Deverá apresentar odor e aspecto característicos, sem alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem adequada, limpa e resistente, de forma a preservar as condições de higiene e conservação durante o transporte e armazenamento. Unidade de fornecimento: quilograma (kg).	18,9200	756,80
152	60,000	PCT	CANELA EM PAU: especiaria obtida da casca seca de caneleira, em pau, de primeira qualidade, com coloração, aroma e sabor característicos. Deverá estar seca, limpa, íntegra, livre de mofo, insetos, larvas, sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração, sem umidade excessiva ou odores estranhos. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada para alimentos, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de val - CANELA EM PAU: especiaria obtida da casca seca de caneleira, em pau, de primeira qualidade, com coloração, aroma e sabor característicos. Deverá estar seca, limpa,	3,8000	228,00

			íntegra, livre de mofo, insetos, larvas, sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração, sem umidade excessiva ou odores estranhos. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada para alimentos, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: pacote de 20 g (ou conforme quantidade definida no edital).		
153	60,000	PCT	SAGU: produto alimentício obtido a partir do amido de mandioca, constituído por pequenas esferas de coloração branca ou levemente translúcida, próprio para consumo humano. Deverá apresentar grãos uniformes, secos, íntegros e limpos, livres de mofo, insetos, larvas, sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e odores ou sabores anormais. Produto sem sinais de deterioração e em conformidade com a legislação sanitária vigente. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada para ali - SAGU: produto alimentício obtido a partir do amido de mandioca, constituído por pequenas esferas de coloração branca ou levemente translúcida, próprio para consumo humano. Deverá apresentar grãos uniformes, secos, íntegros e limpos, livres de mofo, insetos, larvas, sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e odores ou sabores anormais. Produto sem sinais de deterioração e em conformidade com a legislação sanitária vigente. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada para alimentos, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação. Unidade de fornecimento: pacote de 500 g.	9,1600	549,60
154	50,000	PCT	TEMPERO PRONTO DESIDRATADO (TIPO SAZON): mistura de temperos e condimentos desidratados, destinada ao preparo e tempero de alimentos, com sabor e aroma característicos. Deverá apresentar aspecto, cor e granulometria uniformes, sem presença de umidade, grumos excessivos, mofo, insetos, larvas ou matérias estranhas. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada para alimentos, contendo identificação do produto, composição, fabricante, lote, data de - TEMPERO PRONTO DESIDRATADO (TIPO SAZON): mistura de temperos e condimentos desidratados, destinada ao preparo e tempero de alimentos, com sabor e aroma característicos. Deverá apresentar aspecto, cor e granulometria uniformes, sem presença de umidade, grumos excessivos, mofo, insetos, larvas ou matérias estranhas. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada para alimentos, contendo identificação do produto, composição, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional, conforme legislação vigente. Unidade de fornecimento: sachê ou pacote de aproximadamente 50g, podendo ser especificado o peso exato conforme o item a ser adquirido.	5,9200	296,00
155	100,000	KG	SUCO EM PÓ: preparado sólido para bebida, instantâneo, sabor de fruta, destinado ao preparo de bebida não alcoólica. Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos do sabor indicado, com boa solubilidade em água, sem formação de grumos excessivos. Produto isento de umidade, mofo, insetos, larvas, sujidades, matérias estranhas e odores ou sabores anormais. Acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, íntegra, lacrada, resistente e adequada para armazenamento de alimentos. - SUCO EM PÓ: (TIPO APTI) preparado sólido para bebida, instantâneo, sabor de fruta, destinado ao preparo de bebida não alcoólica. Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos do sabor indicado, com boa solubilidade em água, sem formação de grumos excessivos. Produto isento	15,5600	1.556,00

			de umidade, mofo, insetos, larvas, sujidades, matérias estranhas e odores ou sabores anormais. Acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, íntegra, lacrada, resistente e adequada para armazenamento de alimentos. Deverá conter no rótulo identificação do produto e sabor, composição, informação nutricional, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Unidade de fornecimento: pacote de 1 kg.		
156	150,000	UN	REFRIGERANTE: bebida não alcoólica, gaseificada, à base de água potável, açúcar e/ou edulcorantes, com sabor de fruta, sortido entre os sabores laranja, guaraná e/ou uva, conforme disponibilidade e necessidade da Administração. Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos, ser límpido, gaseificado e sem presença de materiais estranhos ou alterações. Acondicionado em embalagem íntegra, lacrada, resistente e adequada para armazenamento e transporte, contendo identificação do produto, sabor - REFRIGERANTE: bebida não alcoólica, gaseificada, à base de água potável, açúcar e/ou edulcorantes, com sabor de fruta, sortido entre os sabores laranja, guaraná e/ou uva, conforme disponibilidade e necessidade da Administração. Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos, ser límpido, gaseificado e sem presença de materiais estranhos ou alterações. Acondicionado em embalagem íntegra, lacrada, resistente e adequada para armazenamento e transporte, contendo identificação do produto, sabor, composição, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: garrafa PET de 2 litros.	11,7000	1.755,00
157	250,000	UN	MASSA PARA PASTEL PEQUENA: massa alimentícia fresca, própria para preparo de pastéis, em tamanho pequeno, de primeira qualidade, com textura e espessura uniformes, coloração e odor característicos, sem sinais de fermentação, mofo ou deterioração. Deverá apresentar folhas íntegras, sem rasgos ou ressecamento excessivo, adequada para fritura ou assamento. Produto livre de sujidades, matérias estranhas e demais alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionada em embalagem de aproximadamente - MASSA PARA PASTEL PEQUENA: massa alimentícia fresca, própria para preparo de pastéis, em tamanho pequeno, de primeira qualidade, com textura e espessura uniformes, coloração e odor característicos, sem sinais de fermentação, mofo ou deterioração. Deverá apresentar folhas íntegras, sem rasgos ou ressecamento excessivo, adequada para fritura ou assamento. Produto livre de sujidades, matérias estranhas e demais alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionada em embalagem de aproximadamente 200 g, íntegra, lacrada e adequada para conservação do produto, contendo identificação, composição, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: pacote de 200 g.	9,3000	2.325,00
158	60,000	UN	CORANTE ALIMENTÍCIO (DIVERSAS CORES): produto destinado à coloração de alimentos, próprio para consumo humano, em diversas cores, tais como vermelho, amarelo, azul, verde, entre outras, conforme necessidade. Deverá apresentar coloração intensa e uniforme, boa dispersão e características próprias para uso culinário, sem presença de sujidades, matérias estranhas, alterações ou sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem íntegra, lacrada, resistente e adequada para alimentos, contend - CORANTE ALIMENTÍCIO (DIVERSAS CORES): produto destinado à coloração de alimentos, próprio para consumo humano, em diversas cores, tais como vermelho, amarelo, azul, verde, entre outras, conforme necessidade. Deverá apresentar coloração intensa e uniforme, boa dispersão e características próprias para uso culinário, sem presença de sujidades, matérias estranhas, alterações ou	9,9900	599,40

			sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem íntegra, lacrada, resistente e adequada para alimentos, contendo identificação do produto, cor, composição, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: frasco de aproximadamente 10 ml, ou conforme apresentação comercial disponível.		
159	100,000	UN	CHANTILLY: preparado para cobertura e decoração de alimentos, de consistência cremosa e aerada, próprio para consumo humano, com cor, aroma e sabor característicos, textura homogênea e boa estabilidade após batimento. Deverá estar livre de grumos, separação excessiva, mofo, sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, lacrada e adequada para conservação do produto, com volume de aproximadamente 200 ml, contendo identificação, composição, informação nutricional, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Unidade de fornecimento: embalagem de 200 ml. - CHANTILLY: preparado para cobertura e decoração de alimentos, de consistência cremosa e aerada, próprio para consumo humano, com cor, aroma e sabor característicos, textura homogênea e boa estabilidade após batimento. Deverá estar livre de grumos, separação excessiva, mofo, sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, lacrada e adequada para conservação do produto, com volume de aproximadamente 200 ml, contendo identificação, composição, informação nutricional, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Unidade de fornecimento: embalagem de 200 ml.	8,9900	899,00
160	80,000	UN	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE: produto obtido a partir de leite e/ou derivados de leite, com adição de açúcar, submetido a processo adequado de concentração, com zero lactose, destinado ao consumo humano. Deverá apresentar consistência cremosa e homogênea, cor, aroma e sabor característicos, sem grumos, fermentação, mofo, separação excessiva ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, lacrada, resistente e adequada para conservação do produto. Deverá conter no rótulo identific - LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE: produto obtido a partir de leite e/ou derivados de leite, com adição de açúcar, submetido a processo adequado de concentração, com zero lactose, destinado ao consumo humano. Deverá apresentar consistência cremosa e homogênea, cor, aroma e sabor característicos, sem grumos, fermentação, mofo, separação excessiva ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, lacrada, resistente e adequada para conservação do produto. Deverá conter no rótulo identificação do produto, composição, informação nutricional, indicação “zero lactose”, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: embalagem de aproximadamente 395 g.	10,9900	879,20
161	80,000	UN	CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO ZERO LACTOSE: produto lácteo obtido a partir de creme de leite, submetido ao processo de homogeneização, com zero lactose, próprio para consumo humano e utilização em preparações culinárias. Deverá apresentar aspecto cremoso, homogêneo, cor, aroma e sabor característicos, sem grumos, separação excessiva, fermentação, mofo ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, lacrada e adequada para conservação do produto, conforme as condições indicadas pelo - CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO ZERO LACTOSE: produto lácteo obtido a partir de creme de leite, submetido ao processo de homogeneização, com zero lactose, próprio para consumo humano e utilização em preparações culinárias. Deverá apresentar aspecto cremoso,	6,6800	534,40

			homogêneo, cor, aroma e sabor característicos, sem grumos, separação excessiva, fermentação, mofo ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, lacrada e adequada para conservação do produto, conforme as condições indicadas pelo fabricante. Deverá conter no rótulo composição, informação nutricional, indicação “zero lactose”, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: embalagem de aproximadamente 200 g.		
162	100,000	PCT	ROSCA DE POLVILHO ZERO LACTOSE: produto de panificação elaborado à base de polvilho, sem lactose, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, com formato característico de rosca, textura leve e crocante, cor, aroma e sabor característicos. Deverá estar fresca, íntegra, livre de mofo, umidade excessiva, ranço, queimaduras, sujidades e matérias estranhas. A embalagem deverá ser íntegra, lacrada e adequada para conservação do produto, contendo identificação, composição, informação nutricion - ROSCA DE POLVILHO ZERO LACTOSE: produto de panificação elaborado à base de polvilho, sem lactose, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, com formato característico de rosca, textura leve e crocante, cor, aroma e sabor característicos. Deverá estar fresca, íntegra, livre de mofo, umidade excessiva, ranço, queimaduras, sujidades e matérias estranhas. A embalagem deverá ser íntegra, lacrada e adequada para conservação do produto, contendo identificação, composição, informação nutricional, indicação “zero lactose”, peso líquido, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Unidade de fornecimento: pacote de aproximadamente 60 g.	10,0000	1.000,00
163	100,000	UN	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL: produto obtido pela fermentação acética de álcool, próprio para consumo humano, com acidez característica e sabor e aroma próprios, aspecto límpido e coloração característica. Deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, alterações, sedimentos anormais e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, lacrada e adequada para alimentos, contendo identificação do produto, composição, acidez, fabricante, lote, data de fabricação, pr - VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL: produto obtido pela fermentação acética de álcool, próprio para consumo humano, com acidez característica e sabor e aroma próprios, aspecto límpido e coloração característica. Deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, alterações, sedimentos anormais e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, lacrada e adequada para alimentos, contendo identificação do produto, composição, acidez, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: garrafa de aproximadamente 750 ml.	4,4300	443,00
164	50,000	PCT	ERVA-MATE PARA TERERÉ: erva-mate para preparo de tereré, constituída por folhas e ramos, adequada para consumo humano, de primeira qualidade. Produto com coloração verde característica, aroma e sabor próprios, moagem adequada para preparo de tereré, seco e homogêneo. Deverá estar livre de mofo, fermentação, insetos, larvas, sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e odores ou sabores anormais. Acondicionada em embalagem íntegra, lacrada e adequada para conservação, contendo identificação - ERVA-MATE PARA TERERÉ: erva-mate para preparo de tereré, constituída por folhas e ramos, adequada para consumo humano, de primeira qualidade. Produto com coloração verde característica, aroma e sabor próprios, moagem adequada para preparo de tereré, seco e homogêneo. Deverá estar livre de mofo, fermentação, insetos, larvas, sujidades, matérias estranhas, umidade	13,5800	679,00

			excessiva e odores ou sabores anormais. Acondicionada em embalagem íntegra, lacrada e adequada para conservação, contendo identificação do produto, composição, peso líquido, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: pacote de 500 g.		
165	250,000	UN	EXTRATO DE TOMATE: produto obtido da concentração da polpa de tomates maduros, selecionados, próprio para consumo humano, com cor vermelha característica, sabor e aroma próprios, consistência pastosa e homogênea. Deverá estar livre de fermentação, mofo, sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em sachê íntegro, lacrado e adequado para alimentos, sem vazamentos ou estufamento, contendo identificação do produto, composição, informação nutricional, fabricante, lote, dat - EXTRATO DE TOMATE: produto obtido da concentração da polpa de tomates maduros, selecionados, próprio para consumo humano, com cor vermelha característica, sabor e aroma próprios, consistência pastosa e homogênea. Deverá estar livre de fermentação, mofo, sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em sachê íntegro, lacrado e adequado para alimentos, sem vazamentos ou estufamento, contendo identificação do produto, composição, informação nutricional, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: sachê de aproximadamente 300 g.	6,2400	1.560,00
166	60,000	KG	GOTAS DE CHOCOLATE: produto alimentício à base de chocolate, apresentado em pequenas gotas, próprio para decoração, acabamento e confeitaria de bolos, tortas, doces e demais preparações. Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos de chocolate, formato e tamanho uniformes, sem sinais de derretimento, alteração, mofo, ranço, sujidades ou matérias estranhas. Produto seco, íntegro e adequado para uso culinário. Acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, íntegra, lacrada, resistent - GOTAS DE CHOCOLATE: produto alimentício à base de chocolate, apresentado em pequenas gotas, próprio para decoração, acabamento e confeitaria de bolos, tortas, doces e demais preparações. Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos de chocolate, formato e tamanho uniformes, sem sinais de derretimento, alteração, mofo, ranço, sujidades ou matérias estranhas. Produto seco, íntegro e adequado para uso culinário. Acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, íntegra, lacrada, resistente e adequada para conservação do produto, contendo composição, informação nutricional, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Unidade de fornecimento: pacote de 01 KG.	54,9900	3.299,40
167	220,000	KG	ESFIRRA ASSADA DE CARNE BOVINA: produto de panificação salgado, tipo esfirra, recheado com carne bovina, próprio para consumo humano, de primeira qualidade. Deverá apresentar massa macia e assada, formato e tamanho uniformes, recheio em quantidade adequada, cor, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimadura, mofo, fermentação ou deterioração. Acondicionada em bandeja de aproximadamente 1 KG própria para alimentos, íntegra, limpa, resistente e adequada ao transporte e armazenamento. A e - ESFIRRA ASSADA DE CARNE BOVINA: produto de panificação salgado, tipo esfirra, recheado com carne bovina, próprio para consumo humano, de primeira qualidade. Deverá apresentar massa macia e assada, formato e tamanho uniformes, recheio em quantidade adequada, cor, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimadura, mofo, fermentação ou deterioração. Acondicionada em bandeja de	40,7900	8.973,80

			aproximadamente 1 KG própria para alimentos, íntegra, limpa, resistente e adequada ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do produto, composição, peso líquido, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente.		
168	220,000	KG	ESFIRRA ASSADA DE FRANGO: produto de panificação salgado, tipo esfirra, recheado com carne de frango, próprio para consumo humano, de primeira qualidade. Deverá apresentar massa macia e assada, formato e tamanho uniformes, recheio em quantidade adequada, cor, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimadura, mofo, fermentação, sujidades ou deterioração. Acondicionada em bandeja de aproximadamente 1 KG própria para alimentos, íntegra, limpa, resistente e adequada ao transporte e armazename - ESFIRRA ASSADA DE FRANGO: produto de panificação salgado, tipo esfirra, recheado com carne de frango, próprio para consumo humano, de primeira qualidade. Deverá apresentar massa macia e assada, formato e tamanho uniformes, recheio em quantidade adequada, cor, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimadura, mofo, fermentação, sujidades ou deterioração. Acondicionada em bandeja de aproximadamente 1 KG própria para alimentos, íntegra, limpa, resistente e adequada ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do produto, composição, peso líquido, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Unidade de fornecimento: KG.	40,7900	8.973,80
169	250,000	KG	ENROLADINHO ASSADO DE PRESUNTO E QUEIJO: produto de panificação salgado, recheado com presunto e queijo, próprio para consumo humano, de primeira qualidade. Deverá apresentar massa macia e assada, formato uniforme, recheio em quantidade adequada, cor, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimadura, mofo, fermentação, sujidades ou deterioração. O presunto e o queijo deverão apresentar características próprias e estar em condições adequadas para consumo. Acondicionado em bandeja própria p - ENROLADINHO ASSADO DE PRESUNTO E QUEIJO: produto de panificação salgado, recheado com presunto e queijo, próprio para consumo humano, de primeira qualidade. Deverá apresentar massa macia e assada, formato uniforme, recheio em quantidade adequada, cor, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimadura, mofo, fermentação, sujidades ou deterioração. O presunto e o queijo deverão apresentar características próprias e estar em condições adequadas para consumo. Acondicionado em bandeja própria para alimentos, íntegra, limpa, resistente e adequada ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do produto, composição, peso líquido, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Unidade de fornecimento: bandeja de aproximadamente 1 KG.	54,9900	13.747,50
170	100,000	KG	AÇÚCAR REFINADO: produto obtido da cana-de-açúcar, submetido a processo de refinação, constituído por sacarose, de coloração branca, aspecto cristalino, fino e uniforme, sem presença de umidade, grumos, sujidades ou matérias estranhas. Isento de fermentação, odores e sabores estranhos. Embalagem plástica ou de material adequado, resistente, íntegra e devidamente identificada, contendo informações de procedência, lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 1 kg. Produto com registro e rotul - AÇÚCAR REFINADO: produto obtido da cana-de-açúcar, submetido a processo de refinação, constituído por sacarose, de coloração branca, aspecto cristalino, fino e uniforme, sem presença de umidade, grumos, sujidades ou matérias estranhas. Isento de fermentação, odores e sabores estranhos. Embalagem plástica ou de material adequado, resistente, íntegra e	11,4100	1.141,00

			devidamente identificada, contendo informações de procedência, lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 1 kg. Produto com registro e rotulagem conforme legislação vigente.		
171	200,000	KIT	KIT DE CESTA BÁSICA COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS E QUANTIDADES: - KIT DE CESTA BÁSICA COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS E QUANTIDADES: 01 AÇUCAR CRISTAL PACOTE DE 5KG, 01 ARROZ PACOTE DE 5KG, 02 BISCOITO TIPO MARIA PACOTE MÍNIMO 370 GRAMAS, 01 CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO VIDRO MÍNIMO 200GR, 01 CHIMIA ARTESANAL SABORES UVA/MORANGO/ABÓBORA POTE 01KG, 03 KG DE COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, 01 CREME DENTAL BISNAGA 90GR, 01 FARINHA DE MILHO PACOTE 01KG, 01FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I PACOTE 05KG, 02 FEIJÃO PRETO ESCOLHIDO PACOTE 01KG, 02 LEITE INTEGRAL UHT EMBALAGEM TETRA PAK 01 LT, 01 MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM 500GR, 02 MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS PACOTE 500GR, 02 ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM PET 900ML, 01 ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE COM NO MINIMO 730GR (NESCAU), 01 SABÃO GLICERINADO NEUTRO BARRA DE 200GR, 02 SABONETE DE NO MÍNIMO 80GR, 01 SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO PACOTE 01KG, 01 SAL REFINADO IODADO PACOTE 01KG, 01 POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO (POLVILHO AZEDO) 500GR. OS KITS/CESTAS BASICAS DEVEM SER ENTREGUES DEVIDAMENTE EMBALADOS COM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA.	240,4000	48.080,00
172	500,000	UN	AGUA MINERAL SEM GAS - 500ML - AGUA MINERAL SEM GAS - 500ML	1,4400	720,00
173	150,000	UN	AGUA MINERAL COM GÁS - 500ML - AGUA MINERAL COM GÁS - 500ML	1,4400	216,00

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	1.429.043,60

* Item anulado

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

O licitante_____, inscrito no CPF/CNPJ nº_, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
    Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).
c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
    Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).
d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
    Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe funçãona licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiroou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);
f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF

ANEXO III

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O licitante_____, inscrito no CPF/CNPJ nº_, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO IV

Licitatório nº 50/2026
Pregão Eletrônico nº 50/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS MATERIAIS PARA ATENDIMENTO

Ao
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS
Comissão de Licitação
Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2026
PROCESSO LICITÁTORIO nº 50/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .... (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para fins de proponente vencedora do processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que possui os MATERIAIS para atendimento e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, os serviços objeto da licitação Pregão Eletrônico nº 50/2026

[Local, Data]

_____

[Nome e assinatura do representante legal]
[Razão Social/Denominação]

ANEXO V

PROPOSTA

DEFINIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL			

O licitante_____, inscrito no CPF/CNPJ nº_, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO VI

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante_____, inscrito no CPF/CNPJ nº_, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante_____, inscrito no CPF/CNPJ nº_, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO VIII

Licitatório nº 50/2026
Pregão Eletrônico nº 50/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA:

a) ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS: DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR: DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 68 da Lei nº14.133/2021, que não emprega, nem empregará, durante a vigência do contrato, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

d) DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS: DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

e) PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

f) O INTERESSADO declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar

g) Declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do referido processo licitatório do Município de Tigrinhos.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2026

O MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede em Av. Felipe Baczinski, 479 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SIDNEI CARLOS BERNHARD, e a empresa xxxx inscrita no CNPJ nº xxx, estabelecida em XXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente XXX, resolvem celebrar a presente contrato a fim de registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 50/2026, homologado em :

1. As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados:

Item	Objeto	Descrição	Qtde	un	Marca Cotada	Preço Unitário	Preço Total
xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.
3. Os materiais serão solicitados pelas secretarias requisitantes, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp, ou de acordo com a necessidade com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
4. Este instrumento tem prazo de vigência de 1 (um) ano, contados da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
5. Esta minuta é vinculada ao edital do Processo Licitatório nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 50/2026, homologado em, e à proposta do licitante vencedor XXX.
6. Esta ata rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211.
7. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
8. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e seu extrato serão divulgados:
   - I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
   - II - Página do Município de Tigrinhos - SC (https://www.tigrinhos.sc.gov.br/);
   - III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);
   - IV- Plataforma http://bnc.org.br/.
   - V- Jornal de circulação local e regional (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

9.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

10. REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

10.1. Os materiais deverão ser entregues conforme demanda do município.

10.2. Os materiais deverão ser entregues no município de Tigrinhos, parceladamente, de acordo com as solicitações da secretaria requisitante, nos locais e horários estabelecidos.

10.3 Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento pelo Município de Tigrinhos

10.4. Os materiais serão solicitados pelas Secretarias Municipais do Município de Tigrinhos/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) e/ou Pedido de Empenho que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.

10.5. Os materiais deverão ser entrgues conforme a necessidade das Secretarias do Município de Tigrinhos, no período de vigência do contrato.

10.6. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e no prazo de até 12 meses.

10.7. Os materiais serão solicitados de segunda a sexta, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

10.8. A empresa prestadora do serviço será responsável pelo transporte dos materiais e funcionários até o local de entrega.

11. O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)

11.1. O valor de Aquisição/Prestação dos serviços é de R$ xxxx. Este valor será pago de acordo com o fornecimento dos materiais.

11.2 Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.

11.3 - A nota deverá ser emitida em nome do Município de Tigrinhos CNPJ 01.566.620/0001-55, Avenida Felipe Baczinski, 479 Centro, Tigrinhos -SC, CEP 89875-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: compras@tigrinhos.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos. Juntamente com a Nota fiscal deverá ser enviado as certidões vigentes de regularidade fiscal e trabalhista.

11.4 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

11.5. Nas notas fiscais deverão constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

11.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.8. Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

11.9. CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:

11.9.1 -. Durante o prazo inicial de 12 (doze) meses de execução do contrato, os preços não sofrerão qualquer reajuste contratual. Em caso de prorrogação do contrato os preços serão reajustados anualmente (decorridos os doze meses), já no início da prorrogação e assim sucessivamente (de doze em doze meses),de acordo com o índice acumulado (últimos doze meses proporcional) do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice legal oficial que venha a substituí-lo.

11.9.2. DATA-BASE: Será considerado a data da Ata de Registro de Preços

12. PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.

13. OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 92, VII) (se for o caso)

13.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇAO:

13.1.1. Os materiais serão solicitados pelas secretarias requisitantes, conforme af (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp, ou de acordo com a necessidade com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

13.1.2. Os materiais deverão ser entrgues conforme as solicitações que ocorrem ao longo do ano, no período de vigência do processo licitatório.

13.1.3. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os materiais de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

13.1.4. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

13.1.5. A contratada deverá responsabilizar – se por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

13.1.6. Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, ocorrerá por conta da contratada, não se admitindo qualquer adicional.

14. O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII)

14.1 Os recursos para atendimento do objeto desta licitação serão provenientes de Recursos Próprios do Município de Tigrinhos, exercício de 2026.

As quantidades a serem contratadas estão fundamentadas de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I).

15. O PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, OU PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, X)

15.1 PEDIDO DE REPACTUAÇÃO:

15.1.1. Caso ocorra a solicitação de repactuação a Contratante responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

15.1.2. Dentro do prazo previsto no item 15.1.1 o Contratante poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a Contratada ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

15.2 O PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, XI)

15.2.1. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição

15.2.2. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor da licitação.

16. OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (art. 92, XIV)

16.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
16.1.2. Será de responsabilidade da licitante vencedora:
16.1.3. Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
16.1.4. Fornece os materiais conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, como também utilizar os materiais, equipamentos e utensílios necessários para fabricação, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
16.1.5. A CONTRATADA, deverá fornecer a mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos contratos e demais atividades correlatas
16.1.6. Entregar os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato. Proceder com entrega do material no prazo e local determinado;
16.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as matérias entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
16.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente
16.1.9. Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
16.1.10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor
16.1.11. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
16.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das catego-rias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
16.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega dos materiais.
16.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
16.1.15. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
16.1.16. Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
16.1.17. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especifi-cações deste termo de referência.
16.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;
nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
16.1.19 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
16.1.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabele-cida pela Lei nº 13.146, de 2015.

16.1.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
16.1.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
16.1.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
16.1.24 Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;
16.1.25 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao PRO-DUTO(S)/SERVIÇO(S) encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitiva-mente recebido e aceito.
16.1.26 Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.
16.1.27 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
16.1.28 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desres-peito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;
16.1.29 Deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente de no mínimo 1 ano a partir da data da nota fiscal do objeto.
16.1.30 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações legais.
16.1.31 Fornece Equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto.
16.1.32 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
16.1.33 Substituir os materiais que apresentarem defeitos, quando acondicionados de forma indevida, ficarem imprestáveis para o uso;

16.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
16.2.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregues, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
16.2.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos objetos deste termo de referência, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
16.2.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
16.2.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
16.2.6 Fornece por escrito as informações necessárias para o fornecimento dos materiais;
16.2.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos objetos fornecidos, após seu recebimento;
16.2.8 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.
16.2.9 Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
16.2.10 Impedir que terceiros executem o fornecimento dos materiais objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pelo Município de Santa Terezinha do Progresso
16.2.11 Solicitar que seja substituídos os materiais que não atenda às especificações constantes neste

termo de referência.

16.2.12 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega dos materiais, por intermédio de servidor nomeado para esse fim

16.2.13 Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;
16.2.14 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregulari-dades observadas no cumprimento do Contrato;
16.2.15 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos materiais;
16.2.16 Fornece por escrito informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
16.2.17 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;
16.2.18 Efetuar o pagamento até o 30º dia subsequente ao mês vencido, correspondente ao fornecimento dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal.
16.2.19 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa possa desempenhar o fornecimento e entrega dos materiais dentro das normas pactuadas;
16.2.20 Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
16.2.21 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
16.2.22 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
16.2.23 Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do repre-sentante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;
16.2.24 Controlar e documentar as ocorrências havidas

16.3 **PENALIDADES CABÍVEIS:**

16.3.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial da Ata De Registro De Preços:

II - Dar causa à inexecução parcial da Ata De Registro De Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total da Ata De Registro De Preços

IV- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar a Ata De Registro De Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

IX- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

X- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

16.3.2 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I-	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II	Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tigrinhos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º
IV	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º)	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

16.3.3 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3.4 Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 22.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
II - Incisos III e IV do item 22.1:
a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
e) A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere

este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.3.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

16.3.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

16.3.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

16.3.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

16.3.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

16.3.10 A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no Decreto Municipal nº124/2023 (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.3.11 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 16.3 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

16.3.12 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.3.13 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Tigrinhos, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV- Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

16.3.14 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do item

16.3.15 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17 OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO

CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 92, XVI)

17.3 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

18 A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (art. 92, XVII)

18.3 O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

19 OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

19.3 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

19.3.5 As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

19.4 O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do

pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

19. 3. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

19.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

a) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

19.4.1. A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta

19.4.2. Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

19.5. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

20 – DA PROTEÇÃO DE DADOS

20.1. Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

20.2. A Parte Receptora declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela Parte Reveladora e seus clientes ("dados protegidos"), exclusivamente para a prestação dos serviços.
20.3. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei nº 13.709/2018 – LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.
20.4. A Parte Receptora somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da Parte Reveladora, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

20.5. A Parte Receptora tratará os dados pessoais em nome da Parte Reveladora e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela Parte Reveladora. Caso a Parte Receptora considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a Parte Receptora prontamente notificará a Parte Reveladora e aguardará novas instruções.
20.6. Se aplicável, a Parte Receptora se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela Parte Reveladora. A Parte Receptora se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.
20.7. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da Parte Receptora relativas ao tratamento de dados pessoais, a Parte Receptora submeterá esse pedido à apreciação da Parte Reveladora. A Parte Receptora não poderá, sem instruções prévias da Parte Reveladora, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou
garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.

21.2. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.

21.3. O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.

21.4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.

21.5. A Parte Receptora declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP).

21.6. As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.
21.7. Através deste instrumento, a Parte Receptora cede à Parte Reveladora todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.

21.9. A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a Parte Receptora ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

22 – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam esta minuta de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos.

Município de Tigrinhos – SC, xx de xxxxx de xxxx

SIDNEI CARLOS BERNHARD
PREFEITO MUNICIPAL

Representante Legal xxxxxxx
Razão Social do Contratado

Testemunhas

1:Nome:
CPF:

2: Nome:
CPF: